



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
CAMPUS ARAPIRACA
GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

EMERSON FERNANDES DE SOUZA

**A FORMAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA
UFAL: UMA ANÁLISE DO CONTEÚDO REFERENTE À TRIBUTOS.**

ARAPIRACA

2023

EMERSON FERNANDES DE SOUZA

A FORMAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA
UFAL: UMA ANÁLISE DO CONTEÚDO REFERENTE À TRIBUTOS.

Trabalho de conclusão de curso apresentado no curso de Administração Pública na Universidade Federal de Alagoas (UFAL) Campus Arapiraca, como requisito obrigatório para obtenção do título de graduado em Administração Pública.

Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Pereyra de Sousa Coelho.

Arapiraca

2023



Universidade Federal de Alagoas – UFAL
Campus Arapiraca
Biblioteca Campus Arapiraca - BCA

- S729f Souza, Emerson Fernandes de
A formação acadêmica do curso de Administração Pública da UFAL [recurso eletrônico]: uma análise do conteúdo referente à tributos / Emerson Fernandes de Souza. – Arapiraca, 2023.
67 f.: il.
- Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Pereyra de Sousa Coelho
Trabalho de Conclusão de Curso – (Bacharelado em Administração Pública) -
Universidade Federal de Alagoas, *Campus Arapiraca*, Arapiraca, 2023.
Disponível em: Universidade Digital (UD) – UFAL (*Campus Arapiraca*).
Referências: f. 63-22.
1. Administração pública. 2. Concursos públicos. 3. Tributação. I. Coelho, Rodrigo Pereyra de Sousa. II. Título.

CDU 35

EMERSON FERNANDES DE SOUZA

A FORMAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA
UFAL: UMA ANÁLISE DO CONTEÚDO REFERENTE À TRIBUTOS.

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado ao
Curso de Administração Pública da Universidade
Federal de Alagoas, Campus Arapiraca, como
requisito para obtenção do título de Bacharel em
Administração Pública, aprovado em 05/05/2023.

Banca Examinadora

Documento assinado digitalmente
 RODRIGO PEREYRA DE SOUSA COELHO
Data: 18/05/2023 12:38:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Rodrigo Pereyra de Sousa Coelho (Orientador)
UFAL

Documento assinado digitalmente
 RENATO LUIS PINTO MIRANDA
Data: 24/05/2023 12:35:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Renato Luis Pinto Miranda (Membro 1)
UFAL

Documento assinado digitalmente
 BRUNO SETTON GONCALVES
Data: 19/05/2023 16:04:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Bruno Setton Gonçalves (Membro 2)
UFAL

AGRADECIMENTOS

Na vida passamos por inúmeros desafios, muitos dos quais se tornam extremamente difíceis sem ter apoio e motivação daqueles que estão ao nosso lado. Por isso, em primeiro lugar, quero agradecer a Deus, por ter me concedido o dom da vida, saúde e discernimento para buscar aprender e a evoluir cada vez mais na vida acadêmica, profissional e como ser humano. Em segundo lugar, em especial, agradecer ao Prof. Rodrigo Pereyra que esteve sempre presente, auxiliando, ensinando sempre da melhor forma e me apoiando pacientemente para que este trabalho fosse concluído.

Além disso, quero agradecer a minha família que sempre me incentivou e apoiou para continuar estudando e me capacitando a fim de alcançar o nível superior, especialmente, Clóvis, Everilda, Thayane, Clemerson, Emylle. Quero agradecer também aos professores que participaram da minha formação acadêmica na UFAL, muitos deles com um papel mais incentivador, sempre motivando e encorajando os discentes para continuar no curso e se empenhar cada vez mais. Com isso, quero destacar os professores, Renato Luis, Bruno Setton, Paulo Simões, assim como meu ilustre orientador, Rodrigo Pereyra. Neste momento também não poderia esquecer dos meus colegas de classe, pois sempre me apoiaram na vida acadêmica e foram sempre solícitos comigo, em especial, a Cintia, Suzane, Álvaro e demais companheiros de turma.

RESUMO

O presente trabalho possui como tema a formação acadêmica do curso de administração pública da UFAL, com foco no ensino de conteúdos referentes à tributação. Neste trabalho foram abordados tópicos como o surgimento do campo de públicas e sua consolidação no Brasil, o curso de Administração Pública da UFAL e Concursos Públicos. Dessa forma, o objetivo geral desta pesquisa está voltado a comparar os conteúdos relacionados à tributos que constam no Projeto Pedagógico do curso de administração pública da UFAL/campus Arapiraca com assuntos correlatos exigidos em concursos públicos federais, estaduais ou municipais. Ao longo da pesquisa buscamos mostrar a trajetória do Campo de Públicas, mostrando assim que o curso em Administração Pública está inserido nesse campo multidisciplinar, o que faz com que esse curso apresente uma formação pluridisciplinar em sua formação, especialmente, no conteúdo abordado nesta pesquisa que é relacionado a tributos. Além disso, evidenciamos a principal forma de ingresso dos egressos do curso supracitado no setor público, que é através da aprovação em concurso público. Além do mais, foi realizado um comparativo das ementas dos cursos do campo de públicas mais bem avaliados no ENADE, dos cursos desse campo aqui no Nordeste na modalidade presencial, incluindo o curso de Administração Pública da UFAL que é nossa base de pesquisa. Por fim, buscamos comparar as ementas das disciplinas do curso da UFAL que tratam sobre conteúdos tributários com a cobrança desses assuntos nos editais lançados no período de 2020 até o mês de março de 2022. Por conseguinte, foi possível constatar que o conteúdo sobre tributos é algo multidisciplinar, pois possui tópicos voltados à área Jurídica, Econômica, Política e de Gestão e todas essas abordagens estão presentes no curso da UFAL. Portanto, a UFAL consegue cobrir grande quantidade de pontos que são atualmente cobrados em concursos públicos.

Palavras-chave: administração pública; campo de públicas; multidisciplinar; concursos públicos.

ABSTRACT

The present work has as its theme the academic formation of the UFAL public administration course, focusing on the teaching of contents related to taxation. In this work, topics such as the emergence of the field of public services and its consolidation in Brazil, the Public Administration course at UFAL and Public Tenders were addressed. Thus, the general objective of this research is aimed at comparing the contents related to taxes contained in the Pedagogical Project of the public administration course at UFAL/Campus Arapiraca with related subjects required in federal, state or municipal public tenders. Throughout the research, we sought to show the trajectory of the Field of Publics, thus showing that the course in Administration is inserted in this multidisciplinary field, which makes this course present a multidisciplinary training in its formation, especially, in the content addressed in this research, which is related to taxes. In addition, we evidenced the main form of admission of graduates of the aforementioned course in the public sector, which is through approval in a public tender. In addition, a comparison was made between the syllabuses of the courses in the public sector that were best evaluated in ENADE, of the courses in this field here in the Northeast in face-to-face mode, including the Public Administration course at UFAL, which is our research base. Finally, we sought to compare the menus of the disciplines of the UFAL course that deal with tax content with the collection of these subjects in the public notices launched in the period from 2020 to March 2022. Therefore, it was possible to verify that the content on taxes is something multidisciplinary, as it has topics focused on the Legal, Economic, Political and Management areas and all these approaches are present in the UFAL course. Therefore, UFAL manages to cover a large number of points that are currently charged in public tenders.

Keywords: public administration; public field; multidisciplinary; public tenders.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

TABELA 1 -	Cursos do Campo de Públicas no Brasil	17
TABELA 2 -	Notas dos cursos avaliados no ENADE 2018	17
TABELA 3 -	Notas dos cursos por Estado	18
GRÁFICO 1 -	Notas médias do relatório de desempenho das IES em 2015	23
GRÁFICO 2 -	Notas médias do relatório de desempenho das IES em 2018	24
GRÁFICO 3 -	Comparativo das notas médias das IES em 2015 e 2018	24
QUADRO 1 -	IES selecionadas do Campo de Públicas.....	41
QUADRO 2 -	Cursos e disciplinas analisadas	44
QUADRO 3 -	Concursos públicos selecionados na região Nordeste, 2020-2022	52
QUADRO 4 -	Recortes definidos em nossa análise	60
FIGURA 1 -	Incidência dos conteúdos nos editais	61

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	8
2	CAMPO DE PÚBLICAS NO BRASIL	10
2.1	Surgimento e consolidação do Campo de Públicas	10
2.2	O curso de Administração Pública da UFAL	18
3	CONCURSOS PÚBLICOS	26
3.1	Carreira pública e servidor público	28
3.2	Ingresso no setor público	31
3.3	Ideologia e motivação	34
3.4	Disfunções na gestão de recursos humanos no setor público brasileiro	36
4	METODOLOGIA	40
5	RESULTADOS E DISCUSSÃO	44
5.1	Comparação entre as ementas dos cursos selecionados do Campo de Públicas	44
5.1.1	Comparação entre as ementas do curso de Administração Pública da UFAL e dos demais cursos selecionados do Campo de Públicas	49
5.2	Comparação entre os conteúdos exigidos em editais de concursos realizados no Nordeste no período do início de 2020 a março de 2022	52
5.2.1	Comparação entre os conteúdos exigidos nos editais com os assuntos que constam na ementa do curso de Administração Pública da UFAL	56
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	59
	REFERÊNCIAS	63

1 INTRODUÇÃO

O setor público brasileiro passou por diversas mudanças nas últimas décadas, dentre as quais a demanda por profissionais cada vez mais qualificados para compor o quadro de servidores públicos. Com isso, as instituições de ensino se expandiram, especialmente a rede de ensino superior na qual faz parte os cursos que compõem o Campo de Públicas. Dentre esses cursos é possível citar o de Administração Pública, Gestão Pública, Gestão Social e Políticas Públicas.

O processo de expansão desses cursos não aconteceu de uma hora para outra, nem mesmo contou com um processo contínuo de expansão na rede de ensino superior no Brasil, visto que passou por altos e baixos ao longo da história. No entanto, não se pode negar a considerável participação e apoio do Estado brasileiro na promoção da educação nessa área, como, por exemplo, na criação de instituições de ensino superior, nem negar a efetiva participação de diversos colaboradores para que os cursos dessa área conseguissem alcançar sua independência e reconhecimento perante os cursos de outras áreas de ensino.

Entendendo a importância da solidificação dessa área de ensino é que podemos evidenciar o impacto causado na formação dos egressos do curso de Administração Pública, principalmente para aqueles que buscam ingressar no serviço público através da principal forma de acesso que é o concurso público. Desse modo, quando se fala em passar em concurso público, são grandes os desafios enfrentados pelos egressos do Campo de Públicas, que vão desde a sua formação na instituição de ensino superior até a preparação com foco em passar no concurso almejado. É preciso, em primeiro lugar, lembrar que nem sempre o estudo para concursos coincide com a formação que os egressos receberam, tendo em vista que as Universidades não são voltadas para preparar os discentes para provas de concurso público, e sim para formar profissionais aptos a trabalhar na administração pública. No entanto, parte do que é ensinado nas instituições de graduação pode auxiliar para que aqueles que se preparam para passar em concursos públicos alcancem seus objetivos profissionais.

Logo, o questionamento que este trabalho busca responder diz respeito a verificar a adequação do conteúdo ensinado em um curso do Campo de Públicas em relação ao conteúdo trabalhado em outros cursos semelhantes e em relação às demandas de concursos públicos. Dito isto, o curso escolhido como base para esta pesquisa foi o de Administração Pública da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, que está localizado no município de Arapiraca em Alagoas. A escolha desse curso como centro do comparativo desta pesquisa, se deu em razão de ser o curso da UFAL ao qual faço parte como discente, e, sendo assim, esse vínculo

despertou, motivou e instigou meu interesse em estudar e pesquisar cada vez mais sobre temas ligados à Administração Pública. Dessa forma, ao estudar para concursos públicos percebe-se que um dos temas que mais chamam a atenção foram os relacionados à tributação, porque é algo que dá suporte para o Estado desenvolver e custear suas atividades em prol da sociedade, além de servir como controle, fomento e desenvolvimento de serviços públicos em áreas como a educação, saúde, infraestrutura e segurança pública. Esse conteúdo é muito importante e aparece frequentemente em concursos públicos, à medida que outros pontos não tem o mesmo destaque nos editais, e, por esse motivo, foi o tópico escolhido para este trabalho.

Assim, o objetivo deste trabalho é avaliar se os conteúdos relacionados à tributos que constam no Projeto Pedagógico do curso (PPC) de administração pública da UFAL/campus Arapiraca estão adequados. Para isso, foi necessário realizar o comparativo das ementas desse curso da UFAL com os conteúdos ministrados em outros cursos do Campo de Públicas de relevância no país. Em seguida, busca-se comparar os conteúdos do PPC desse curso da UFAL com correlatos exigidos em concursos públicos federais, estaduais ou municipais. Por fim, pretende-se sistematizar os pontos afins que constam nas ementas de administração Pública da UFAL com os assuntos dos cursos e editais selecionados em nossa análise.

Para esse propósito, este trabalho está organizado em quatro tópicos, além desta introdução e das considerações finais. Na primeira seção, será retomada a trajetória de consolidação do Campo de Públicas no Brasil, especialmente, os cursos situados na região do Nordeste. Em seguida, será discutido a forma de ingresso predominante na administração pública, o concurso. Um terceiro tópico tratará dos métodos utilizados nesta pesquisa, com ênfase nos critérios de seleção da amostra analisada, que teve como base o curso de administração pública da UFAL. No final, será constatado o resultado da análise da comparação dos conteúdos sobre tributação, que constam na ementa das instituições selecionadas de ensino superior do Campo de Públicas no Brasil e dos conteúdos exigidos em concursos públicos ocorridos na região Nordeste do país, com foco no recorte do tema tributário.

2 CAMPO DE PÚBLICAS NO BRASIL

Neste primeiro capítulo será realizado um levantamento sobre a trajetória dos cursos que pertencem ao Campo de Públicas, constando desde o período inicial ao qual contou com a implantação de cursos, como, o de Administração Pública, até a consolidação e institucionalização dos demais cursos nessa área de ensino. A partir daí, foi possível evidenciar as principais influências que ocorreram ao longo da história que impactam na formação dos discentes do Campo de Públicas, em especial, a dos egressos-profissionais do curso de Administração Pública da UFAL. Com isso, o propósito aqui é pensar o curso de Administração Pública da UFAL como parte de algo maior, que é o Campo de Públicas.

2.1 Surgimento e consolidação do Campo de Públicas

O ensino do que se chama atualmente Campo de Públicas começou a ser estruturado no ano de 2002, a partir da mobilização científica e acadêmica que buscava a autonomia do bacharelado em administração pública em relação à área de administração de empresas (PIRES; SILVA; FONSECA; VENDRAMINI; COELHO, 2014, p.112). De acordo com Pires *et al.* (2014, p. 112), esta institucionalização se relaciona com várias mudanças pelas quais, nas últimas décadas, o Estado brasileiro passou. Em decorrência disso, houve uma demanda por um novo perfil e nova formação acadêmica de profissionais qualificados para atuar no setor público e, com isso, tornou-se possível uma maior organização dos atores do campo de públicas.

A formação no curso de administração pública e dos demais cursos que compõe o Campo de Públicas até recentemente não estava institucionalizada. Conforme Farah (2018) era preciso que houvesse uma delimitação de um objeto específico no campo, isto é, um objeto de análise diferente ou novo em relação aos demais campos de conhecimento. Com isso, a pré-condição para a institucionalização acadêmica do campo de públicas se daria a partir da distinção do conteúdo de administração pública como alvo de análise. Para Farah (2018) construir uma identidade para os cursos desse campo não significa que deva existir um consenso, no entanto, é necessário que exista uma linguagem em comum entre esses cursos, proporcionando assim a troca de ideias e informações, fazendo com que resulte em uma sensação de pertencimento entre os integrantes. Em seu texto a autora também trata sobre a ideia de comunidade discursiva, que contém a articulação de atores em prol do desenvolvimento da identidade do campo, colaborando assim para que haja um discurso comum na busca pela

institucionalização. De acordo com Fischer (1984, p. 279) “a administração pública funde conhecimento e ação quando tenta investigar e intervir nos problemas do mundo real”. Com isso, percebe-se que a formação na disciplina de administração pública é permeada pela relação com o ambiente e pela multidisciplinariedade de contribuições teóricas, o que pode resultar numa dificuldade em consolidar sua identidade. Ademais, a delimitação de uma área de conteúdo é a principal característica de uma disciplina, contudo, em relação à disciplina de Administração Pública essa delimitação é especialmente dificultada, pois recebe contribuições e influências de diversas disciplinas (FISCHER, 1984).

Segundo Pires *et al.* (2014, p. 112), “o Campo de Públicas atuou defendendo alguns valores, uma visão normativa de bom governo, uma noção de ciência/conhecimento e de formação/atuação profissional específica [...]”, tornando-se assim o início de uma área de conhecimento multidisciplinar no ensino de graduação. A definição dessa área de conhecimento é a seguinte:

[...] Campo de Públicas é uma expressão utilizada por professores, pesquisadores, estudantes, egressos-profissionais e dirigentes de cursos de Administração Pública, Gestão de Políticas Públicas, Gestão Pública, Gestão Social e Políticas Públicas, de universidades brasileiras para designar, essencialmente, um campo multidisciplinar de ensino, pesquisa e fazeres tecnopolíticos, no âmbito das Ciências Sociais Aplicadas e das Ciências Humanas, que se volta para assuntos, temas, problemas e questões de interesse público, de bem-estar coletivo e de políticas públicas inclusivas, em uma renovada perspectiva republicana ao encarar as ações governamentais, dos movimentos da sociedade civil organizada e das interações entre governo e sociedade, na busca do desenvolvimento socioeconômico sustentável [...]. (PIRES; SILVA; FONSECA; VENDRAMINI; COELHO, 2014, p. 112)

Em conformidade com Fischer (1984), a Administração Pública como área de conhecimento e ação, vem evoluindo cumulativamente com o passar dos anos. Entretanto, até 1930 o administrador público era visto como um simples executor de políticas públicas. No mundo, somente a partir da primeira Guerra Mundial e, no caso brasileiro, de 1930, o crescimento do aparato estatal fez com que mudasse o conceito de administrador, que até então era percebido como aquele capaz de apenas formular e executar políticas públicas, seguindo princípios de eficiência (FISCHER, 1984). De acordo com Farah (2018) o que talvez possa ser considerado o início do ensino de administração pública no Brasil ocorreu em meados da década de 30, onde se destacou a marcante presença do Estado em intervir na área econômica e social, como consequência disso, foi necessário que houvesse um aparato estatal diferente do anterior, sendo assim, mais robusto e atualizado visando atender as demandas atuais daquele novo

cenário. Em razão disso, tornou-se necessário a formação de servidores capacitados para atender as necessidades do Estado para a execução de suas novas funções.

No ano de 1952, foi fundada a Escola Brasileira de Administração Pública na Fundação Getúlio Vargas (Ebap-FGV), sendo essa a primeira instituição acadêmica direcionada a formação em Administração Pública no Brasil (FARAH, 2018). Nesse mesmo ano também foi criado o curso de Administração Pública na Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), que seguiu o modelo colocado em prática na Fundação Getúlio Vargas (BARROS, 2014). O curso de graduação iniciado na FGV foi fortemente influenciado pelo modelo de ensino norte-americano, e em meados de 1960, a formação em Administração Pública nas instituições de ensino ganhavam destaque, sendo possível identificar um sólido grupo de atores voltados a tratar sobre esse tema e a respeito da distinção entre conteúdos ora direcionados para o viés mais político ora com uma abordagem mais dirigida para administração (FARAH, 2018).

Diante das mudanças ocorridas na sociedade brasileira, para Fischer (1984), na década de 60 surge o conceito de “nova administração”, segundo o qual as organizações públicas passam a ser questionadas sobre a responsabilidade em provocar mudanças sociais com o propósito de melhorar a qualidade de vida na sociedade. Além disso, em concordância com Farah (2018), percebe-se que aconteceu uma reorientação da formação em Administração Pública no país, trazendo consigo um novo objetivo que era a preparação de profissionais capacitados para ajudar a resolver problemas públicos.

Coelho (2019, p. 46) afirma que “em meados da década de 1960, dos 31 cursos de Administração no país, dois terços eram de Administração Pública ou enfatizavam esse campo do saber”. Com isso, torna-se perceptível a ascendência do ensino superior nos cursos em administração pública durante esse período, principalmente, em universidades federais. Conforme o autor supracitado “a vivacidade e fluidez de tal ensino, naturalmente, desenvolveram nos cursos uma identidade – coletiva – de formar quadros de pessoal para a burocracia estatal” (COELHO, 2019, p. 45).

Entretanto, no final da década de 60 houve uma inflexão no campo da Administração Pública nos EUA, em decorrência do “movimento de análise de políticas públicas” (FARAH, 2018, p. 80). Esse movimento influenciou também na formação em Administração Pública no Brasil, com isso, iniciou-se no país uma inflexão parecida com a que ocorreu nos EUA. Percebe-se que um dos questionamentos desse movimento trata sobre a separação entre os conteúdos de administração e os de política. Dessa forma, surge uma nova proposta de ensino a qual conta

com a análise de políticas públicas como centro. Logo, percebe-se que essa nova identidade de administração pública busca interligar assuntos de administração pública direcionados à atividades-meio com a formação em assuntos direcionados à atividade-fim do Estado (FARAH, 2018).

Além do mais, a mudança política ocorrida no Estado, pelo Governo ditatorial iniciado em 1964, comprometeu o processo de reorientação da formação de administradores públicos. Em razão disso, o novo contexto político brasileiro fez com que retrocedesse a institucionalização na formação em administração pública; por outro lado, houve a valorização da formação em Administração de Empresas. Por consequência, diante desse contexto político, como aborda a autora, “o campo de administração pública se diluía e perdia sua identidade diante da decisão de se estabelecer um único currículo mínimo – o de Administração”. (FARAH, 2018, p. 83).

Se por um lado a formação em Administração Pública entrava em declínio, por outro o ensino em Ciência Política estava contando com um desenvolvimento mais favorável naquele momento. A formação em Ciência Política que se institucionalizava no Brasil, passou a contar com o estudo em políticas públicas, dessa forma, tanto os cursos de Ciência Política quanto os de Administração Pública integraram o ensino em políticas públicas. Ainda em consonância com a autora, nos anos de 1967 e 1969, foram criados os primeiros mestrados em Ciência Política, respectivamente, na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e no Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ) (FARAH, 2016).

Em consonância com Farah (2018, p. 88-89), apesar da Administração Pública começar aparecer como “análise de políticas públicas nos anos 60 e 70” ou de que os estudos em políticas públicas terem início “sob liderança da Ciência Política nos anos 80”, o mais relevante para a autora é que a institucionalização do Campo de Administração Pública representa a institucionalização do Campo de Públicas.

Para Farah (2018, p. 88-89) as “dificuldades e avanços na formação e na produção acadêmica” compõe o processo de institucionalização, que deve ser voltado para algo novo, englobando não só Administração Pública como também os demais cursos da área pública. Ainda em conformidade com a autora, a institucionalização deve incluir cursos como os de “gestão de políticas públicas, gestão social, gestão pública, administração pública, política pública [...]”, com isso, busca abranger diversos cursos de graduação superior.

Entre os anos de 1980 e 1990 a institucionalização na formação acadêmica de políticas públicas teve início com o apoio do Governo. Como exemplo desse apoio, foi criada a Escola

Nacional de Administração Pública (ENAP) no ano de 1986, com o objetivo de melhorar o quadro de serviços públicos federais visando atender os desafios enfrentados pelo Estado diante do contexto de democratização. Para mais, cabe ressaltar que além da iniciativa do Governo também houveram iniciativas estaduais, por exemplo, a Fundação João Pinheiro, criada pelo governo de Minas Gerais no ano de 1969 (FARAH, 2016).

De acordo com Farah (2013, apud ALMEIDA *et al.*, 2017), no início do século XXI, a formação do Campo de Públicas no Brasil reflete a tendência internacional, ocorrida entre a década de 60 e 70, de fazer a separação entre Administração de Empresas e Administração Pública. Conforme Almeida *et al.*, (2017, p. 98-99) a partir da distinção entre essas áreas surgiram vários cursos de graduação a nível nacional, voltados a área pública. Tais cursos tinham o intuito de “formar profissionais capacitados para propor planos, programas e projetos de forma a propiciar o desenvolvimento da gestão pública”. Além de que, o surgimento desses cursos propiciou a formação em uma área multidisciplinar, chamada no Brasil de Campo de Públicas.

No início do ano de 2014 são instituídas as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação bacharelado em Administração Pública. De acordo com o art. 1º dessas diretrizes, o Campo de Públicas, trata-se de um “campo multidisciplinar de investigação e atuação profissional voltado ao Estado, ao Governo, à Administração Pública e Políticas Públicas, à Gestão Pública, à Gestão Social e à Gestão de Políticas Públicas” (DCN - resolução CNE/CES 01/2014, art. 1). O termo Campo de Públicas surge na realização da Audiência Pública no Conselho Nacional de Educação, onde foi discutido a elaboração das Diretrizes Curriculares Nacionais de Administração Pública (COELHO; ALMEIDA; MIDDLEJ; SCHOMMER; TEIXEIRA; 2020). Todavia, somente em 2014 com a homologação das Diretrizes Curriculares realizada pelo Conselho Nacional de Educação (DCN - Resolução CNE/CES 01/2014) foi que se consolidou a institucionalização deste campo (ALMEIDA; SILVEIRA; FERNANDES; ALVES, 2017).

Conforme Almeida *et al.*, (2017) esta consolidação se deu de fato por quatro dinâmicas, a primeira, relaciona-se com o aumento significativo de cursos que compõe o Campo de Públicas. Além de que, essa expansão de cursos pode ter sido causada pela política adotada pelo Governo Federal, com a criação do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI.

A segunda dinâmica, refere-se à articulação dos atores após os anos 2000 sobre os temas pertinentes ao Campo de Públicas, abordados em eventos e periódicos científicos (PIRES;

SILVA; FONSECA; VENDRAMINI; COELHO, 2014). Segundo Almeida *et al.* (2017), a divulgação dos debates e pesquisas conferem publicidade ao Campo de Públicas e, além do mais, a criação de eventos anuais, como o Encontro Nacional dos Estudantes dos Cursos do Campo de Públicas (ENECAP) e do Encontro Nacional de Ensino e Pesquisa do Campo de Públicas (ENEPCP), criados inicialmente por professores e estudantes, fortaleceu o Campo de Públicas e incentivou para que eventos regionais fossem criados, como os Encontros Regionais dos Estudantes dos Cursos do Campo de Públicas (ERECAP).

Almeida *et al.*, (2017, p. 102) afirmam que o terceiro elemento que contribuiu para a consolidação do Campo de Públicas foi a distinção dessa área em relação à área de Administração de Empresas, no que tange ao sistema de avaliação educacional brasileiro. As Diretrizes Curriculares Nacionais do Campo em seu art. 6º, prevê em um de seus incisos que devem ser adotadas “formas de avaliação do ensino e da aprendizagem” (DCN - resolução CNE/CES 01/2014, art. 6). Assim, em 2015 a Administração Pública passou a ser uma das áreas avaliadas por meio do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE.

Já a quarta dinâmica que contribuiu para o fortalecimento do ensino e pesquisa no Campo de Públicas foi a criação de entidades representativas, como, por exemplo, a criação da Associação Nacional de Ensino e Pesquisa do Campo de Públicas (ANEPCP), em 2015 (ALMEIDA; SILVEIRA; FERNANDES; ALVES, 2017, p. 102). No que diz respeito às entidades representativas, no ano de 2007 foi criada a Federação Nacional dos Estudantes dos Cursos do Campo de Públicas (FENECAP), sendo esta considerada a “entidade máxima de representação estudantil a nível nacional” (ALMEIDA; SILVEIRA; FERNANDES; ALVES, 2017, p. 103).

Segundo Coelho *et al.* (2020) o campo de públicas se desenvolveu após a instituição das DCNs, sendo que, o que era tratado como um campo de conhecimento multidisciplinar em estágio inicial, passou a estar em fase de consolidação da sua autonomia perante o ensino de graduação no país. Para Pires *et al.* (2014, p. 123-124), “o Campo de Públicas – como embrião de uma área de conhecimento multidisciplinar, aglutinador e mobilizador de atores dos cursos de graduação de Administração Pública, Gestão Pública, [...]” apresenta grande potencial para colaborar com inovações importantes no âmbito da pesquisa, ensino e projetos de extensão nas universidades distribuídas por todo o território nacional. Entretanto, para alcançar esse potencial precisará passar por uma série de desafios.

Como apontado por Pires *et al.* (2014, p. 124), um dos desafios enfrentados pelo Campo é “organizativo/institucional”, afinal ao se institucionalizar há o risco de se perder a

característica principal do grupo, “que é funcionar como um fórum consultivo e deliberativo com a participação de todos”. Outrossim, outro desafio apontado é juntar uma grande e variada quantidade de cursos, situados nas mais diversas regiões do Brasil, à vista disso, refere-se a desenvolver esforços visando englobar as necessidades de cada curso do Campo.

Para mais, cabe ressaltar também o desafio epistemológico, pois existem docentes e discentes mais voltados “à política e à reflexão sociológica” e outros que conferem “maior importância à solução de problemas de gestão referentes às políticas governamentais e aos serviços públicos” (PIRES; SILVA; FONSECA; VENDRAMINI; COELHO, 2014, p. 124). Pires *et al.* (2014, p. 124-125), colocam como importante o agir “tecnopolítico para o Campo de Públicas”, pois só assim é que se pode dar igual importância “à política e à gestão na análise dos problemas governamentais e de relacionamento Estado-sociedade”.

É possível destacar mais alguns desafios enfrentados no Campo de Públicas, que vão desde a implementação dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação até a homologação das DCNs. Além disso, a busca por melhorar os processos de avaliação dos cursos de graduação que fazem parte do Campo de Públicas, inclusos no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES/Enade), junto com a melhoria contínua das matrizes curriculares e do desenvolvimento do ensino na formação desses cursos, são mais alguns dos desafios que existem para o Campo (COELHO; ALMEIDA; MIDDLEJ; SCHOMMER; TEIXEIRA; 2020).

A continuidade do desenvolvimento do Campo de Públicas e o processo de valorização da sua formação acadêmica, assim como, o processo de ampliação da identidade do ensino na graduação dos cursos desse campo, também fazem parte dos inúmeros desafios correntes nessa área de formação (COELHO; ALMEIDA; MIDDLEJ; SCHOMMER; TEIXEIRA; 2020). Contudo, apesar dos vários desafios apontados anteriormente, para Coelho *et al.*, (2020) as ações do Campo de Públicas precisam continuar, mesmo que não haja consenso as vezes, causado pelas multidisciplinaridades, entretanto, o grande desafio é continuar progredindo e promovendo a construção de uma linguagem comum entre os cursos.

Como resultado de todo este processo, conforme o ENADE realizado em 2018, há no Brasil 61 cursos pertencentes ao Campo de Públicas. A maioria desses cursos se concentra na região Nordeste e Sudeste do Brasil. Pode-se observar na Tabela 1, que a região Norte possui 5 cursos; no Nordeste existem 22, sendo assim, a região com a maior quantidade de cursos do País; no Sul, 8; na região Sudeste, 20; e 6 na região Centro-Oeste. Dos 61 cursos apenas 3 são privados, que são a FGV-EAESP, ASCES-UNITA e a faculdade PROCESSUS, que

representam o percentual de 4,92% em relação ao total. Por outro lado, a rede pública conta com 58 cursos (95,08 %) do total, sendo 18 na rede Pública Estadual e 40 da rede Federal.

Tabela 1 - Cursos do Campo de Públicas no Brasil

Região	Cursos do Campo de Pública	%
Norte	5	8,2
Nordeste	22	36,1
Sul	8	13,1
Sudeste	20	32,8
Centro-Oeste	6	9,8

Fonte: Elaboração Própria, baseado no ENADE 2018 (2023).

Na Tabela 2 são apresentadas as notas atribuídas pelo ENADE, onde 4 cursos foram avaliados com a nota máxima, sendo dois do ensino na rede Federal, um da rede Estadual e um Privado. Ademais, são contabilizados 11 cursos avaliados com nota 4, no conceito do ENADE; 12 cursos com nota 3; 22 com nota 2; 9 com a nota mínima, que é 1; e 3 estão sem avaliação.

Tabela 2 - Notas dos cursos avaliados no ENADE 2018

Nota do ENADE	Cursos do Campo de Pública	%
Nota 5 (Máxima)	4	6,5
Nota 4	11	18
Nota 3	12	19,7
Nota 2	22	36,1
Nota 1 (Mínimo)	9	14,7
Sem avaliação	3	4,9

Fonte: Elaboração Própria, baseado no ENADE 2018 (2023).

Relacionando os dados das tabelas 1 e 2, tornou-se possível chegar aos dados que constam na Tabela 3, a qual evidencia a quantidade de cursos de cada região e as notas atribuídas a cada um deles pelo conceito do ENADE em 2018. Posto isso, é possível identificar que os 4 cursos com avaliação máxima no ENADE, isto é, conceito 5, estão situados na região Sudeste. Já em relação aos cursos com nota 4 no ENADE, percebe-se que estão espalhados em 4 regiões, a região Sudeste conta com 6 cursos; seguida da região Sul que possui 3; e as regiões Nordeste e Centro-Oeste possuem 1 curso em cada. Tratando agora dos cursos com avaliação 3 no ENADE, nota-se que estão instalados em apenas duas regiões, o Nordeste possui 6 cursos

e o Sudeste mais 6. Diferente do que acontece nos outros conceitos, a avaliação com nota 2 está presente em todas as regiões e a maioria dos cursos estão no Nordeste, pois possui 11 cursos, outros 4 cursos estão localizados no Sudeste, 3 no Sul e no Centro-Oeste e apenas 1 no Norte. Além disso, estão presentes os cursos com avaliação 1, a região Norte e Nordeste conta cada uma com 3 cursos, seguidas da região Centro-Oeste e Sul, que contam, respectivamente, uma com 2 e a outra com 1 curso. Por fim, constatou-se que os 3 cursos sem avaliação são das regiões Norte, Nordeste e Sul.

Tabela 3 - Notas dos cursos por Estado

Região	5	4	3	2	1	Sem Avaliação	Total
Norte	-	-	-	1	3	1	5
Nordeste	-	1	6	11	3	1	22
Sul	-	3	-	3	1	1	8
Sudeste	4	6	6	4	-	-	20
Centro-Oeste	-	1	-	3	2	-	6

Fonte: Elaboração Própria, baseado no ENADE 2018 (2023).

Em relação à modalidade de ensino, 42,62 % são presenciais, por outro lado, mais da metade dos cursos avaliados são de educação à distância, cerca de 57,38 %. Diante de todo esse cenário apresentado é que se torna possível entender o contexto ao qual o curso de Administração Pública da UFAL está inserido e discutir sobre sua realidade.

2.2 O curso de Administração Pública da UFAL

O Curso de Administração Pública na Universidade Federal de Alagoas (UFAL) – campus Arapiraca, foi autorizado a funcionar no ano de 2011, por meio da Portaria nº 407, de 11 de outubro desse ano. No entanto, somente no ano seguinte teve início a primeira turma de discentes. Em 2015, através da Portaria nº 71, de 29 de janeiro, o curso recebeu o reconhecimento do MEC. De acordo com a UFAL, são ofertadas 40 vagas anualmente e a forma de ingresso dos estudantes é através do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem (UFAL, 2021).

O curso de Administração Pública em Arapiraca surge por meio da expansão das Universidades Públicas Federais, que possui a missão de “promover o desenvolvimento local, [...] tornando-se um instrumento na promoção das mudanças socioeconômicas da região do

Agreste Alagoano” (PPC UFAL, 2018). Conforme Almeida *et al.* (2017, p. 98), o REUNI “teve como objetivo ampliar o acesso e a permanência na educação superior em todo país”, como consequência disso, houve o aumento significativo de 139.900 vagas para quase 250.000, no período de 2007 a 2012. Com isso, percebe-se que a criação do curso em Administração Pública no município de Arapiraca/AL, faz parte da política adotada pelo Governo Federal em expandir o ensino superior no País.

No ano de 2006 a UFAL se expande e a partir do “processo de interiorização” é instalada no Agreste, contando com novos polos educacionais situados nos municípios de Arapiraca, Palmeira dos Índios, Penedo e Viçosa. Já no ano de 2010, o processo de expansão continuou e chegou a cidades do Sertão Alagoano, com os Campus de Delmiro Gouveia e Santana do Ipanema. Ao longo desse período inicial houve a oferta de cerca de 31 cursos, espalhados nessas novas Unidades Educacionais (PPC UFAL, 2018).

De acordo com o projeto pedagógico do curso de administração pública bacharelado no ano 2018, atualizado em 2020, o objetivo na criação do Curso em Arapiraca era “propiciar formação humanista e crítica de profissionais e pesquisadores, tornando-os aptos a atuar como políticos, administradores ou gestores públicos na administração pública estatal e não estatal [...]” (PPC UFAL, 2018, p. 19). A busca por formar gestores capazes de perceber as dinâmicas sociais, políticas econômicas e culturais na região e de contribuir positivamente para o desenvolvimento regional, a partir de tomadas de decisão eficientes e eficazes diante das demandas da sociedade, acaba sendo o propósito do curso.

Ainda em conformidade com o PPC da UFAL 2018, os discentes no curso de Administração Pública devem dispor de uma formação crítica, ética e que aborde os diversos temas que possam auxiliá-los na tomada de decisão. Além disso, os egressos devem ser capazes de assimilar e saber gerenciar as mais variadas informações, visto que, diante da crescente evolução tecnológica surgem novos desafios diariamente no meio informacional. Para mais, os egressos devem estar aptos a atuar nas mais variadas situações e segmentos em sua área de atuação.

Além de tudo, o curso de Bacharelado em Administração Pública busca formar profissionais com capacidade de trabalhar em quaisquer organizações públicas, atendendo suas demandas e colocando em prática habilidades na gestão pública. Para atender o que é cobrado nas organizações públicas contemporâneas, o ensino dos egressos contém disciplinas obrigatórias, seminários temáticos, estágio curricular supervisionado e trabalho de conclusão de curso (PPC UFAL, 2018). Esses componentes funcionam como base para que os egressos

desenvolvam habilidades e competências, que são características indispensáveis para adequada execução de suas atribuições no trabalho.

A formação dos egressos deste curso está alinhada com o perfil exigido pela Resolução nº. 1, de 13 de janeiro de 2014, ao qual foram instituídas as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Administração Pública (PPC UFAL, 2018). Em suma, os egressos desenvolvem as habilidades necessárias para lidar com as demandas no trabalho, desempenhando seu papel da melhor forma e contribuindo para o desenvolvimento local.

O art. 4º da Resolução nº. 1, de 13 de janeiro de 2014, trata sobre as competências e habilidades que o egresso deve ter ao final de sua formação no curso de Administração Pública. Podem ser elencadas algumas dessas competências como, reconhecer e analisar problemas de interesse público, apresentar soluções para problemas complexos, estar preparado e participar do processo de tomada de decisão nas organizações públicas, desenvolver raciocínio crítico e ter iniciativa diante das mudanças organizacionais (BRASIL, 2014).

Segundo Pires *et al.* (2014), o objeto de preocupação do Campo de Públicas é o exercício profissional dos seus egressos. Para esses autores, os egressos podem enfrentar entraves, tais como “obstáculos da parte de órgãos de regulação profissional com posturas corporativistas [...] até contrários a incluir entre seus quadros, profissionais com formação específica [...]” (PIRES; SILVA; FONSECA; VENDRAMINI; COELHO, 2014, p. 125). Pires *et al.*, (2014) também apontam que debater sobre a contratação de pessoas para trabalhar no setor público é relevante, pois para aqueles egressos que queiram atuar nessa carreira profissional, essa acaba sendo a principal opção. Outrossim, são evidenciadas as principais formas de ingresso no setor público, que ocorre principalmente por concursos públicos e por meio da contratação em cargos de nomeação.

É possível observar a relação da formação e perfil dos egressos dos cursos que fazem parte do campo de públicas com a sua principal área de atuação, que é no setor público. As carreiras nas repartições públicas demandam por profissionais que atendam as características colocadas nas diretrizes curriculares do curso de administração pública, que servem como parâmetro a ser seguido pelos demais cursos do campo. Além disso, os egressos podem seguir por caminhos distintos dos que foram mostrados até então, por exemplo, conforme indicam Pires *et al.* (2014, p. 125) “nos próximos 5 a 15 anos, a primeira geração dos egressos do Campo de Públicas, provavelmente, se transfigurará em professores e pesquisadores [...]”.

Para alcançar esta meta formativa, o curso já contou com dois Projetos Pedagógicos diferentes. O primeiro foi editado em 2014 e durou sete anos; o segundo foi elaborado em 2018 e atualizado em 2020 – ano em que foi oficializado pela UFAL.

De acordo com o PPC da UFAL 2018, a matriz curricular do curso de Administração Pública está baseada nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), Resolução nº. 1, de 13 de janeiro de 2014. O curso conta com disciplinas obrigatórias, que engloba assuntos básicos de áreas como: “Administração, Ciências Contábeis, Ciência Política, Direito e Sociologia, [...] conteúdos da realidade histórica e contemporânea da sociedade e Estado Brasileiros” (PPC UFAL, 2018, p. 39-40).

A carga horária absoluta das **disciplinas obrigatórias** é de 1224 horas, representando um percentual de 34% da carga horária total do curso. Já as **disciplinas exigidas de formação profissional** possuem carga horária de 1296 horas, tendo percentual de 36%. No entanto, os **conteúdos curriculares de extensão** têm carga horária de 360, o que retrata 10% do total. As **disciplinas eletivas** correspondem à 4% do percentual, isto é, 144 horas, já a quantidade de horas do **trabalho de conclusão de curso** é metade do valor mostrado anteriormente, sendo então de 72 horas, 2% do total. Para completar a carga horária tem o **estágio curricular obrigatório** e as **atividades acadêmicas científico-culturais**, respectivamente, 300 horas e 200 horas da carga horária o que é correspondente aos 14% restantes do total absoluto (PPC UFAL, 2018).

Atualmente, todas as disciplinas obrigatórias de formação básica que compõem o curso de Administração Pública no Campus Arapiraca possuem carga horária teórica, cada uma delas com 72 horas (PPC UFAL, 2018). Por outro lado, dentre as disciplinas obrigatórias que fazem parte da formação profissional, apenas seis possuem carga horária prática e as demais são teóricas, sendo que, apenas duas dessas disciplinas apresentam carga horária de 36 horas e o restante contam com 72 horas (PPC UFAL, 2018).

Ao longo dos semestres é possível perceber como se articula as influências de outras disciplinas no curso de Administração Pública. É perceptível a interdisciplinaridade logo nos primeiros períodos, onde a formação básica sofre influência de matérias com conteúdos distintos, que perpassam desde matérias mais teóricas com conteúdo histórico até as disciplinas da área de exatas. É notório que essa distribuição inicial das disciplinas básicas é voltada a atender o que consta nas Diretrizes Curriculares Nacionais, no que tange a formação multidisciplinar dos discentes. Os diversos assuntos ensinados enriquecem o aprendizado e preparam o aluno para as diversas situações que são impostas no dia a dia.

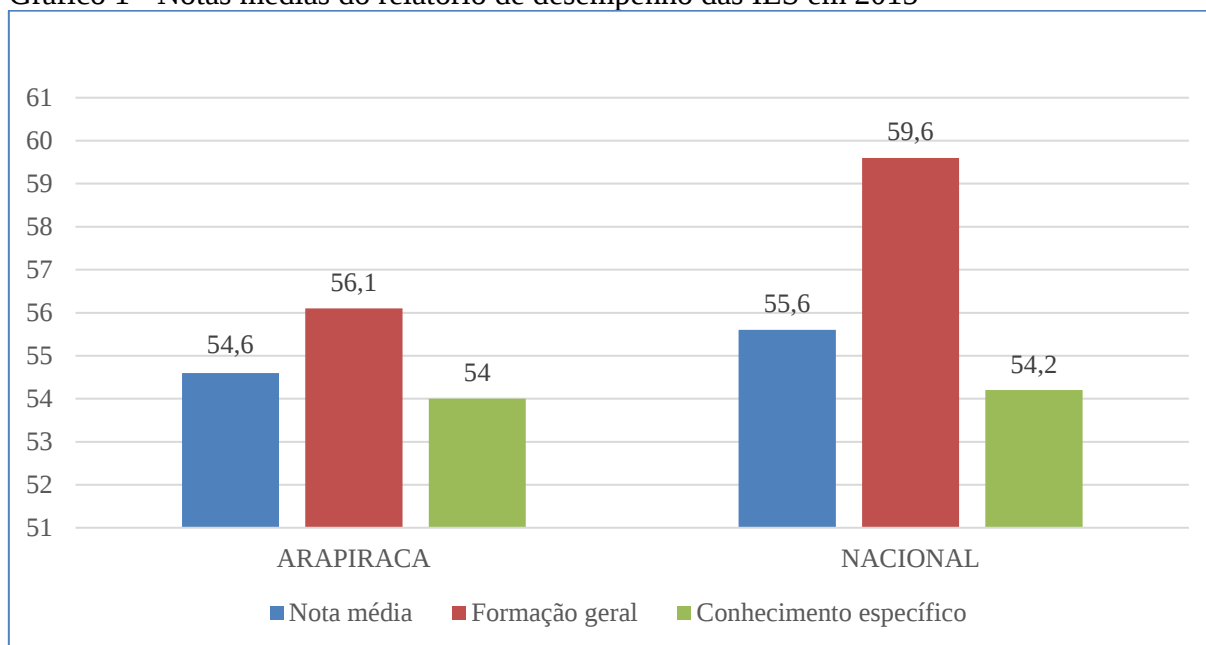
No entanto, o curso compreende também matérias com foco na gestão pública, isto é, disciplinas ligadas diretamente com a área de atuação. Vale destacar que os conteúdos das disciplinas eletivas também são relevantes para a formação dos discentes, pois apresentam caráter mais abrangente, possibilitando uma característica marcante do curso que é a interdisciplinaridade.

É preciso neste momento retomar ao objetivo principal do curso e do profissional que deseja formar, que é um profissional com características críticas e humanistas aptos a trabalhar na área pública. É com foco nesse profissional que as disciplinas são disponibilizadas de forma lógica, estruturada, plural e ética buscando propiciar melhores condições acadêmicas, que são desenvolvidas de forma gradativa. Inicialmente, percebe-se que é transmitido para os discentes o conteúdo basilar e mais geral e logo em seguida o ensino é voltado a temas mais pontuais na área pública.

De acordo com a tabela do ENADE 2018, o curso de Administração Pública na UFAL obteve nota 2,2153, o que corresponde ao conceito 3 na avaliação do ENADE. Isso coloca o curso entre as 12 IES que alcançaram este patamar em 2018, conforme apresentado na Tabela 2. Segundo o Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o ENADE é uma das bases para a avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), e foi criado pela Lei nº. 10.861, de 14 de abril de 2004. Para o INEP, a partir dos resultados obtidos é possível “conhecer, em profundidade, o modo de funcionamento e a qualidade dos cursos e Instituições de Educação Superior (IES) de todo o Brasil” (BRASIL, 2018, p. 5).

Conforme o Relatório de Desempenho de IES de 2015, a nota média da prova dos concluintes no curso de Administração Pública em Arapiraca foi de 54,6, ficando um pouco abaixo da média nacional que foi de 55,6. Já a comparação entre as médias dos cursos de IES relacionando as médias de formação geral, o curso no município alcançou a nota de 56,1, já a média no Brasil foi de 59,6. Na comparação entre as notas de conhecimento específico a média da IES no município ficou similar com a média nacional, representando, respectivamente, 54,0 e 54,2 (Gráfico 1) (BRASIL, 2015).

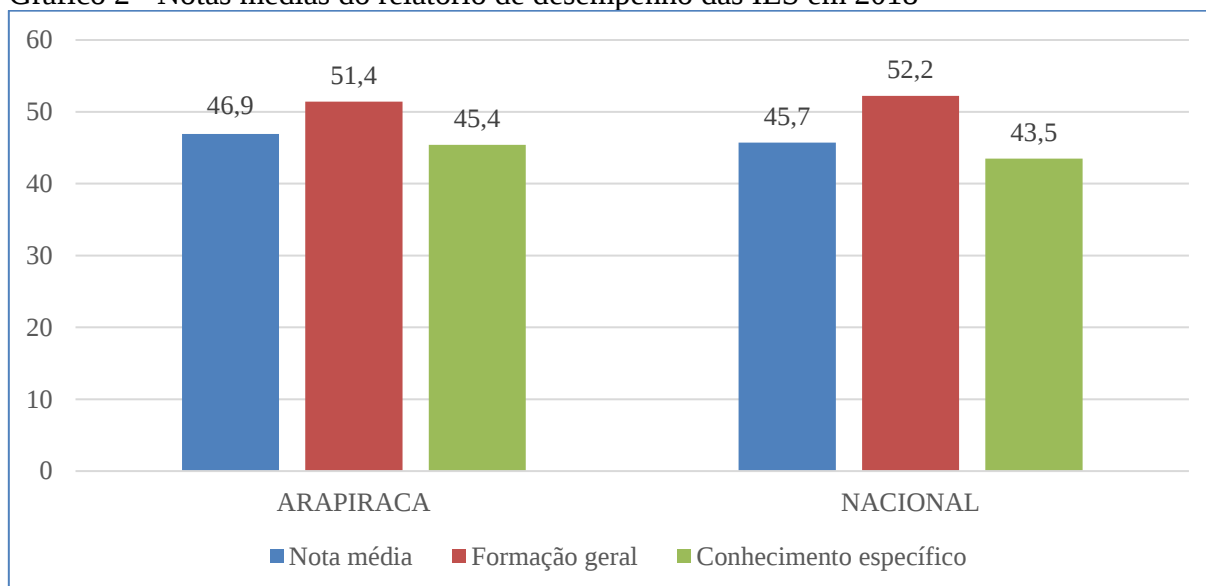
Gráfico 1 - Notas médias do relatório de desempenho das IES em 2015



Fonte: Elaboração Própria, baseado em BRASIL 2015 (2023).

Já o Relatório de IES de 2018, no qual consta o resultado do ENADE 2018, o curso de Administração Pública teve 28 presentes para realizar a prova. A média geral na prova para os concluintes nesse curso no município de Arapiraca foi de 46,9, já a média do Brasil foi de 45,7, com isso, a média das notas em Arapiraca ficaram a cima da nota geral brasileira. Já em relação às médias obtidas no componente de formação geral, a média no Brasil foi de 52,2, já a do *campus* Arapiraca foi de 51,4. A terceira comparação das notas é com base na média de avaliação dos componentes específicos, nela a média brasileira foi de 43,5 e a média da IES no município foi um pouco maior, sendo de 45,4 – com isso, a média final obtida pelos discentes do campus foi superior à média dos discentes no país (Gráfico 2) (BRASIL, 2018).

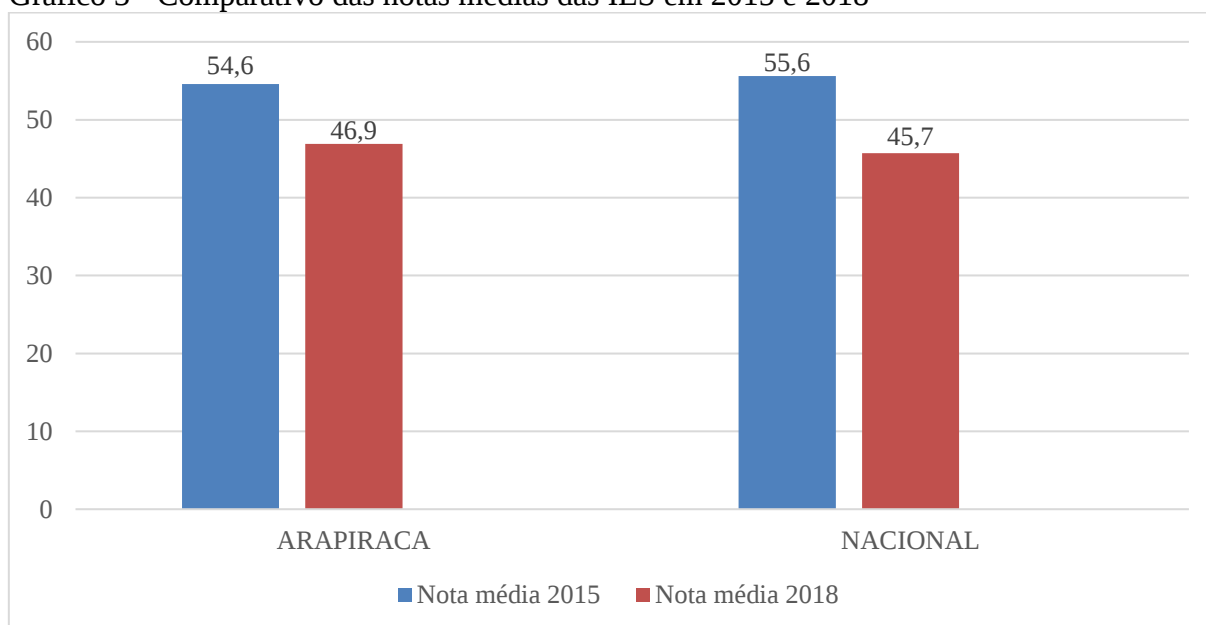
Gráfico 2 - Notas médias do relatório de desempenho das IES em 2018



Fonte: Elaboração Própria, baseado em BRASIL 2018 (2023).

Com base nos dois gráficos anteriores, torna-se possível comparar as médias das notas do ENADE realizado em 2015 e o de 2018, no curso de Administração Pública no município de Arapiraca, em relação às médias das IES a nível nacional (Gráfico 3).

Gráfico 3 - Comparativo das notas médias das IES em 2015 e 2018



Fonte: Elaboração Própria, baseado em BRASIL 2015 e 2018 (2023).

Constatou-se que o primeiro apresentou notas médias maiores em relação ao segundo, tanto a média municipal quanto a nacional. Porém, vale destacar que, no ENADE 2015, a média nacional foi um pouco superior à média da IES em Arapiraca. No ENADE 2018, os valores médios apresentaram uma queda tanto em nível nacional quanto no município de Arapiraca,

sendo que, diferentemente do que aconteceu no ENADE de 2015, no ano de 2018 a média dos alunos do *campus* superou a média nacional.

3 CONCURSOS PÚBLICOS

Em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Art.1º, o Estado brasileiro é formado pela “união indissolúvel dos Estados, Municípios e do Distrito Federal [...]”. O Brasil é um Estado Federal, isto é, seu poder é repartido e descentralizado, abrangendo assim 26 estados e o Distrito Federal, formando então 27 unidades federativas. A República Federativa do Brasil possui regime político democrático, e constitui-se um Estado Democrático de Direito. Ainda em concordância com o Art.1º parágrafo único da CF/88, “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente [...]” (BRASIL, 1988, p. 15).

A Constituição Federal de 1988 trata em seu Art.2º sobre a separação de poderes, na qual informa que “são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário” (BRASIL, 1988, p. 15). Já no Art.3º constam objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, cabe destacar os incisos I e IV, que tratam sobre construir uma sociedade livre, justa e solidária e sobre promover o bem de todos sem formas de discriminação. Ao evidenciar a forma de Estado, Governo, regime político, poderes e objetivos fundamentais, que constam nos princípios fundamentais da CF/88, percebe-se que estão alinhados na busca em tratar as pessoas como iguais perante a lei e a viabilizar para que as demandas da sociedade sejam atendidas da melhor forma (BRASIL, 1988).

O Art.37º da CF/88 possui os princípios administrativos expressos, conforme este artigo “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...]” (BRASIL, 1988, p. 47). É importante salientar que a administração pública tanto dos entes federados quanto dos poderes da União obedece aos principais princípios da CF/88, visando atender a finalidade principal do Estado, que é o interesse público.

O Art.37º trata também sobre a acessibilidade em cargos, empregos e funções públicas, que desde que sejam atendidos os requisitos legais, podem ser ocupados tanto por brasileiros como por estrangeiros. De acordo com o Art. 37, II,

a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração (BRASIL, 1988, p. 47).

Para mais, o artigo 37º apresenta outras possibilidades de ingressar na carreira pública, contudo, a abordagem realizada será sobre a principal forma de entrada, que é através de Concurso Público. Meirelles (2016, p. 542) traz uma definição sobre concursos públicos que engloba os princípios administrativos, e que elucida o concurso como:

O meio técnico posto à disposição da Administração Pública para obter-se moralidade, eficiência e aperfeiçoamento do serviço público e, ao mesmo tempo, propiciar igual oportunidade a todos os interessados que atendam aos requisitos da lei, fixados de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, consoante determina o art. 37, II, da CF. (MEIRELLES, 2016, p. 542).

Já para Maria Sylvia Zanella Di Pietro (2018), o concurso público é uma das maneiras de seleção de pessoas para trabalhar na administração pública não só no Brasil como em outros países no mundo. Ainda em conformidade com Di Pietro (2018, p. 1), “a história mostra que têm convivido, como regra geral, a seleção por mérito (por meio do concurso público) e a escolha política”. No Brasil o concurso público é uma exigência constitucional desde a Constituição de 1934, e atualmente essa condição constitucional está presente no art.37, II, da Constituição Federal do Brasil (DI PIETRO, 2018).

Para Di Pietro (2018, p. 3) “o anseio pela igualdade de acesso aos postos públicos existe desde longa data”, entretanto, a autora evidencia a influência do Patrimonialismo na escolha de pessoas para o serviço público, onde o que predominava era a influência e não o mérito. Ainda em concordância com a autora, com o advento da Administração Pública Burocrática foi que se tornou possível a aplicação do modelo de seleção de servidores através do mérito pessoal.

O sistema de mérito apontado por Di Pietro (2018) exige alguns pontos importantes, são eles: a especialização; a profissionalização do servidor; certo grau de permanência do funcionário; e a criação de procedimentos de seleção. Com isso, é notório dois pontos relevantes que dizem respeito à ideia de impessoalidade e a de estabilidade no serviço público. De acordo com Di Pietro (2018, p. 3) o sistema citado anteriormente “garante o acesso a cargos públicos em condições de igualdade, já que todos os candidatos se submetem ao mesmo procedimento”. É perceptível que no que tange à seleção de pessoas para trabalhar no serviço público, por meio de concursos, os procedimentos utilizados possuem como base critérios objetivos.

Outro autor que também traz uma definição de concursos é Carvalho Filho (2015), para esse autor o concurso público é uma forma de medir as capacidades pessoais, com a finalidade de selecionar os melhores inscritos, que possuem como objetivo ingressar nos cargos públicos. No mais, através das provas é que se torna possível verificar aquelas pessoas com aptidão física e mental suficientes para assumir uma função pública, sendo que, a aprovação nos concursos

segue a ordem de classificação nos certames. Dessa forma, os concursos públicos são uma maneira conveniente e competente para recrutar pessoas para trabalhar nos setores públicos.

É possível perceber que o Concurso Público é um exemplo clássico do princípio da impessoalidade, pois possibilita tratamento igual entre os candidatos que almejam um cargo público. Conforme Rosa (2018, p. 28), o Concurso Público é “um instrumento que melhor representa o mérito dos que participam de um certame ou de um edital, porque possibilita que todos participem nas mesmas condições”, além disso, serão qualificados os que estiverem mais preparados em relação ao conteúdo cobrado na área que estão pleiteando.

Rosa (2018, p. 32) afirma que “o Concurso Público garante a isonomia nas instituições públicas e visam o bem comum, o bem público”. Mais uma vez o princípio da impessoalidade é notado, pois o concurso não visa favorecimentos pessoais e sim ter pessoas qualificadas e aptas a trabalhar em prol do bem-estar social, que tenham alcançado sua aprovação através do mérito pessoal. Por fim, cabe apresentar a visão de Coelho e Menon (2018, p. 158) ao qual tratam que aqui no Brasil, “o concurso público é o instituto jurídico que representa a noção de mérito na seleção de pessoal na administração pública, baseado no ordenamento constitucional [...] para o preenchimento de cargo ou emprego público”.

3.1 Carreira pública e servidor público

Em conformidade com a Constituição Federal de 1988, o caput do Art.39, dispõe que “a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas”. Assim, a carreira é definida em lei e diz respeito a passagem de um nível para outro, isto é, o servidor pode avançar de nível e com isso receber remunerações maiores. É essa gratificação, aumento salarial, que dá sentido à organização em carreira e na promoção dos servidores (DI PIETRO, 2016).

Em conformidade com Di Pietro (2016, p. 76),

A carreira corresponde ao escalonamento dos cargos públicos em níveis crescentes de responsabilidade e complexidade. Embora esse seja o conceito normalmente utilizado pela doutrina, muitas vezes o que prevalece, na passagem de um nível a outro, é a elevação da remuneração ou a mudança do local de trabalho, sem mudanças nas atribuições ou no nível de complexidade e responsabilidade. Quando a promoção se dá para funções de chefia e direção, aí sim o servidor passa a exercer, com a promoção, atribuições de maior complexidade e responsabilidade.

Ainda em consonância com Di Pietro (2016), essa forma de organização em carreira é capaz de motivar os servidores públicos, principalmente, para buscar melhorar suas habilidades e sua eficiência na execução de suas atribuições. Ademais, a carreira estimula os servidores a se dedicarem cada vez mais, a serem assíduos e estar sempre se aperfeiçoando, pois para alcançarem a promoção um critério relevante é através do mérito pessoal.

No que diz respeito à aprovação em concursos públicos, a carreira pública chama a atenção dos egressos de inúmeras instituições de ensino, principalmente, dos concluintes de cursos do Campo de Públicas. Para Rosa (2018, p. 12) o que atrai a atenção na carreira pública são as várias vantagens, e cita como exemplos a “estabilidade, salários atrativos, benefícios e planos de carreira interessantes”. Além do mais, o fator de segurança e estabilidade no serviço público fazem com que as vagas sejam bastante disputadas, com isso, um ponto importante é a pesquisa e monitoramento dos principais concursos na área de interesse dos respectivos candidatos (ROSA, 2018).

Segundo Rosa (2018, p. 13) “a carreira diz respeito à progressão da função que a pessoa ocupa dentro de uma empresa, alcançando cargos e salários maiores, mediante tempo de trabalho ou qualificação na área, que amplie as possibilidades profissionais”. Diante disso, percebe-se a inserção de mais um ponto importante, que é o tempo de trabalho como um possível quesito para alcançar cargos mais elevados dentro da organização. Em suma, a carreira pública por meio de aprovação em concursos é uma oportunidade excelente, pois reflete à estabilidade e a durabilidade nos cargos (ROSA, 2018).

Em decorrência da aprovação em concursos públicos as pessoas podem trabalhar no serviço público, dessa forma passam a ser consideradas servidores públicos (ROSA, 2018). Com a promulgação da Constituição Federal de 1988 houve o aumento das funções estatais, que ocorreu em razão da ampliação das necessidades sociais e econômicas do povo brasileiro. Desse modo, conforme aponta Di Pietro (2017, p. 6) “o conceito de serviço público ampliou-se para abranger serviços sociais, comerciais e industriais, antes privativos do particular [...]”.

O princípio da supremacia do interesse público é a base para as funções administrativas, especificamente, o serviço público, pois aquele faz parte da própria conceituação deste que por ser público a titularidade é do Estado visando atender a coletividade (DI PIETRO, 2017). Em conformidade com Di Pietro (2017, p. 84) as características identificadas do serviço público, são: “o elemento subjetivo (titularidade do Estado), o elemento objetivo (prestação de atividades que atendem ao interesse coletivo) e o elemento formal (submissão total ou parcial ao regime jurídico de direito público)”. De acordo com Di Pietro (2017, p. 126):

Serviço público é toda atividade que a Administração Pública executa, direta ou indiretamente, para satisfazer à necessidade coletiva, sob regime jurídico predominantemente público. Abrange atividades que, por sua essencialidade ou relevância para a coletividade, foram assumidas pelo Estado, com ou sem exclusividade.

Segundo Carvalho Filho (2015, p. 614) “a categoria dentre os agentes públicos que contém a maior quantidade de integrantes é, sem a menor dúvida, a dos servidores públicos”. Com isso, para desenvolver as mais variadas atividades e funções públicas, o Estado conta com seus agentes públicos. Além disso, em conformidade com Carvalho Filho (2015) a expressão “servidores públicos” possui um sentido mais abrangente do que “agentes administrativos” e “funcionários públicos”, ambos apresentam sentido mais restrito. Ademais, os servidores públicos fazem parte da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas, e estão vinculados ao Estado ao qual possuem uma relação contínua de trabalho e remuneração, sendo assim, são os “profissionais da função pública” (CARVALHO FILHO, 2015, p. 615).

Carvalho Filho (2015, p. 616) traz uma conceituação para servidores públicos, que para ele “são todos os agentes que, exercendo com caráter de permanência uma função pública em decorrência de relação de trabalho, integram o quadro funcional das pessoas federativas, das autarquias e das fundações públicas de natureza autárquica”. No entanto, não são considerados servidores públicos aqueles que são empregados em entidades privadas da administração indireta, como nas empresas públicas, fundações públicas de direito privado e nas sociedades de economia mista, porque são regidas pelo regime trabalhista (CARVALHO FILHO, 2015).

Conforme Carvalho Filho (2015) é possível traçar um perfil dos servidores públicos, ao evidenciar algumas características, como, a profissionalidade. Para o autor, a profissionalidade significa “que os servidores públicos exercem efetiva profissão quando no desempenho de suas funções públicas” (CARVALHO FILHO, 2015, p. 617). Tendo como base o art. 39, § 2º, da CF/88, Carvalho Filho (2015) evidencia a preocupação da constituição com a profissionalização de seus servidores e o texto constitucional estabelece que a União, os Estados e o Distrito Federal criem escolas de governo que funcionem para promover formação e aperfeiçoamento profissional dos seus servidores. Aliás, consoante com a CF/88, art. 39, § 2º, a participação nesses cursos faz parte de um dos requisitos para promoção na carreira.

Para Carvalho Filho (2015, p. 617) a definitividade é mais uma característica e possui como sentido a “permanência no desempenho da função”. Apesar disso, existem funções com caráter temporário, contudo, como aponta Carvalho Filho (2015), são situações excepcionais, e a regra geral é o caráter de permanência, ou seja, a definitividade. Do mesmo modo, a relação

jurídica de trabalho é outra característica e conta com um ente beneficiário, que podem ser as “pessoas federativas, autarquias e fundações autárquicas”, e por outro lado, o servidor público que é encarregado pelo “efetivo exercício das funções e que empresta sua força de trabalho para ser compensado com uma retribuição pecuniária” (CARVALHO FILHO, 2015, p. 618).

3.2 Ingresso no setor público

A constituição de 1988 desde a sua promulgação, tornou-se um marco legal em se tratando da obrigatoriedade em ingressar no serviço público através de concursos. Em seu caput do art. 39º trouxe a determinação do regime jurídico único para os servidores dos entes federativos (FONTAINHA *et al.*, 2014). Com a aprovação da Lei n. 8.112/1990 foram previstos vários dispositivos tratando sobre certames, e para ter acesso aos cargos públicos se tornou necessário obedecer aos artigos que compõe essa lei. A lei n. 8.112/1990 conta com dispositivos gerais, como, por exemplo, o Art. 10º que trata sobre o provimento em cargo efetivo apenas por concurso público. Já no Art. 11º consta as formas de avaliação, que pode ser em duas fases, provas e títulos, ademais, esse mesmo artigo prevê as taxas para a inscrição e sobre a isenção delas com base no Decreto n. 6.593/2008 (FONTAINHA *et al.*, 2014).

Dentre os dispositivos gerais da Lei n. 8.112/1990, também merece destaque o art. 12º, por constar a previsão de publicação do edital, especificamente, no Diário Oficial da União (DOU) e em meios de grande divulgação, como o jornal (FONTAINHA *et al.*, 2014). Entretanto, conforme informa Fontainha *et al.*, (2014, p. 20) “tais prescrições constitucionais e legais nunca foram suficientes para lidar com a complexidade do tema dos certames na Administração Federal”. Em razão disso, foi elaborada uma norma jurídica mais completa e mais recente sobre esse tema, que foi o Decreto n. 6.944/2009.

O Decreto n. 6.944/2009 passa a ser o marco jurídico dos concursos federais, abrangendo “temas mais amplos do que os critérios para realização dos certames, como o Programa de Fortalecimento Institucional” (FONTAINHA *et al.*, 2014, p. 21). Contudo, esse decreto engloba vários tópicos que se referem à concursos públicos, podem ser elencados alguns dispositivos gerais, como o Art. 13º, que trata sobre as etapas dos concursos públicos, que podem ser compostas por provas de títulos, oral, de aptidão, física e prática, além de abordar sobre as notas mínimas e a sequência de aprovação em etapas. Os Artigos 15º e 16º desse decreto também merecem destaque por discorrerem, respectivamente, aos valores de inscrição

e taxa de isenção e sobre os critérios de homologação e fixação da lista de aprovados (FONTAINHA *et al.*, 2014).

Além do mais, o Decreto n. 6.944/2009 versa a respeito dos elementos necessários para todos os editais de concursos públicos, ou seja, traz as regras e critérios basilares na execução dos certames. Outro marco normativo foi sobre a nomeação de candidatos, pois com sua aprovação dentro do número de vagas a administração pública passa ter obrigação de nomeá-los, obedecendo assim o princípio da segurança jurídica (FONTAINHA *et al.*, 2014). Esse princípio implícito da CF/88 garante com que seja assegurado o direito adquirido pelos candidatos, após a legítima aprovação.

O tema sobre concursos públicos é recorrente no Supremo Tribunal Federal- STF, isto pode ser observado pelas quantidades de súmulas que tratam sobre esse assunto. A súmula 14 e a 683 tratam sobre o limite de idade para o acesso aos cargos públicos, aquela é uma das primeiras súmulas no tocante à concurso público e esta é o entendimento mais atual (FONTAINHA *et al.*, 2014). Com base no entendimento do STF, súmula 683, a previsão de limites de idade é legítima em concursos públicos, desde que seja justificada pela natureza das atribuições desenvolvidas no cargo a ser ocupado. Outro entendimento relevante do STF é que o candidato só é obrigado a passar por exame psicotécnico para assumir cargo público, quando for previsto em lei, de acordo com a súmula 686 (FONTAINHA *et al.*, 2014).

É notório que com o passar dos anos a complexidade e a necessidade em definir regras para os certames públicos foram aumentando e, com isso, tanto a Lei n. 8.112/1990 quanto o Decreto n. 6.944/2009 e as súmulas ligadas ao tema serviram como base para o projeto mais recente sobre concursos. O Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2010 é a referência mais recente em se tratando de concursos públicos, dispõe sobre as regras para a execução de concursos públicos no âmbito da União, dos estados, e dos municípios (FONTAINHA *et al.*, 2014). Este novo marco legal é baseado no Decreto n. 6.944/2009, segundo elucida Fontainha *et al.* (2014, p. 27),

O PLS 74/2010 incorporou todos os dispositivos relevantes do referido decreto, excetuados o art. 10 e o art. 17 que normalizam a delegação de poderes do Presidente da República ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para autorizar a realização de certames, como do sistema de autorização ao provimento dos cargos.

Diante disso, percebe-se que, em relação à regulamentação geral acerca de concursos públicos, o PLS 74/2010 segue a lógica do Decreto n. 6.944/2009, especialmente, por contar com uma ou duas etapas, compostas por várias fases, sendo que, a passagem de uma fase para

a outra possui caráter eliminatório (FONTAINHA *et al.*, 2014). Conforme demonstra Fontainha *et al.* (2014, p. 28), o art. 18º dispõe que “observados os critérios estabelecidos no edital de abertura do concurso, o condicionamento da aprovação em determinada etapa à, simultaneamente, obtenção de nota mínima e obtenção de classificação mínima na etapa”.

No entanto, apesar dos vários tópicos similares as normas legislativas anteriores, o PLS 74/2010 possui algumas inovações, como, por exemplo, o art. 2º que trata sobre a realização do concurso, que será feita mediante a contratação de uma entidade selecionada por processo licitatório ao qual será a responsável por realizar o certame. Além do mais, o art.5º traz como obrigatório as inscrições para os concursos serem realizadas através da internet (FONTAINHA *et al.*, 2014). É um ponto interessante, pois demonstra a preocupação legislativa em acompanhar as mudanças que vem ocorrendo através do meio tecnológico, que resulta assim da considerável interação das pessoas com a rede de internet. Logo, visando abranger o máximo número de candidatos para concorrer as vagas, adotou-se a forma de inscrição através desse sistema global de redes de computadores.

Em conformidade com Fontainha *et al.* (2014, p. 57) a administração pública tem como um de seus objetivos a seleção dos melhores profissionais para ingressar no serviço público, e isso pode ser verificado na prática quando são evidenciadas as formas de realizar os processos de recrutamento. Para Fontainha *et al.* (2014, p. 57) o concurso “seleciona pessoas que não são nem os melhores profissionais experimentados nem os melhores egressos do sistema de ensino”, mas, aqueles que tiverem mais sucesso ao cumprir suas etapas. Além disso, o concurso é organizado a fim de testar as habilidades dos candidatos, e as principais formas de seleção, são: provas de múltipla escolha, discursiva, títulos, conselho de classe, curso de formação, exame médico, vida pregressa e prova física (FONTAINHA *et al.*, 2014).

Dentre as principais maneiras de selecionar pessoas para trabalhar no serviço público, ainda há aquelas que se destacam, são elas as provas de múltipla escolha, discursivas e títulos, sendo que, uma característica importante é notada em algumas delas, que é o caráter eliminatório e classificatório, presente nas provas de múltipla escolha (FONTAINHA *et al.*, 2014). Conforme Fontainha *et al.* (2014) “uma das ferramentas corporativas de valorização simbólica e remuneratória de uma carreira é o grau de complexidade do certame”, ou seja, a remuneração média dos cargos não está baseada na formação dos indivíduos ou na sua experiência profissional, mas, na complexidade do concurso que participou (FONTAINHA *et al.*, 2014).

3.3 Ideologia e motivação

De acordo com Fontainha *et al.* (2014, p. 9) a ideologia é “[...] um conjunto de atributos que se podem ver majoritariamente presentes na forma como os diferentes atores envolvidos vivem o processo de seleção por concurso”. Ainda em conformidade com Fontainha *et al.* (2014) o conceito de ideologia de concurso também engloba as expectativas e estratégias individuais, assim como, as crenças coletivas, execução estratégica e os discursos de legitimação. É possível identificar alguns tipos de ideologias, são elas: a republicana, burocrática e meritocrática.

A primeira ideologia abordada por Fontainha *et al.* (2014, p. 10) é a republicana, nela estão presentes as primeiras tentativas de diminuir a influência das monarquias sob a nomeação de pessoas. Além disso, conforme esses autores a aristocracia, detentora de caráter antidemocrático, foi superada pela ideologia republicana. A ideologia republicana apresentava como uma de suas principais características a busca pela igualdade, sendo assim, os concursos públicos são apontados como “um efeito colateral da marcha pela superação da aristocracia pela República: a marcha pela igualdade”. (FONTAINHA *et al.*, 2014, p. 10).

Por outro lado, com o surgimento da ideologia burocrática é que a entrada de pessoas na gestão da administração pública passa ser realizada de forma racional, através de concurso público. Diante disso, com a racionalização de processos seletivos foram priorizadas as capacidades técnicas em detrimento de influências políticas. Para mais, adotou-se a “forma escolar como principal método de verificação de adequação entre o postulante e o saber neutro e necessário para o exercício de determinada função” (FONTAINHA *et al.*, 2014, p. 10).

A união entre burocracia e democracia é representada pelo termo meritocracia, que é “um novo modelo de seleção de elites que superava a aristocracia do sangue e a plutocracia do dinheiro, instituindo uma verdadeira meritocracia do talento” (FONTAINHA *et al.*, 2014, p.10). É pela meritocracia que é possível selecionar as elites a partir de processos objetivos, isto é, torna-se uma forma justa de separar os que se esforçaram mais e que possuem aptidão para assumir determinada função pública (FONTAINHA *et al.*, 2014).

Para Albrecht e Krawulski (2011, p. 214) os “profissionais com diferentes graduações procuram sua inserção no contexto produtivo através do setor público”, isto é, veem no setor público uma oportunidade de local de trabalho. Além do mais, conforme Albrecht e Krawulski (2011), o ingresso aos cargos públicos através de concurso não é algo fácil, pois há uma grande quantidade de participantes comparado ao número de vagas. Em decorrência da grande

proporção de candidatos e da busca por alcançar vagas em cargos públicos, as pessoas buscam o auxílio de cursos preparatórios. Ainda dizem os autores que “os cursinhos voltados especificamente para concursos públicos apresentam-se como uma alternativa preparatória àqueles que decidem prestar concursos, na tentativa de vencer a competitividade acirrada”. (ALBRECHT; KRAWULSKI, 2011, p. 215).

De acordo com Albrecht e Krawulski (2011), os concurseiros são as pessoas que buscam ingressar no serviço público para conseguir um emprego estável e bons salários, e para isso dedicam determinado tempo de suas vidas estudando para passar em concursos. Além disso, os autores constataam, a partir de pesquisas, que os candidatos à concursos são atraídos a trabalhar no setor público, por conta das “garantias e vantagens do que por outros elementos como a natureza do trabalho realizado”. Em suma, os inscritos em concursos almejam estabilidade e demais benefícios ao assumir um cargo público, como, as remunerações, por conta disso o serviço público é bastante valorizado (ALBRECHT; KRAWULSKI, 2011, p. 211).

A estabilidade é uma garantia adquirida em cargos públicos efetivos, essa forma de segurança profissional é obtida após o decorrer do prazo de dois anos de trabalho no serviço público. Aliás, para aqueles que são nomeados em concursos públicos, só podem perder seu cargo em razão de “sentença judicial transitada em julgado ou mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa” (DI PIETRO, 2017, p. 808).

Em consonância com Albrecht e Krawulski (2011), outro motivo além dos dois supracitados, é a qualidade de vida, apontado como consequência da estabilidade e da remuneração recebida pelo servidor. Com a remuneração justa e com a segurança jurídica de que seu trabalho será garantido conforme a lei, o concursado conta com uma situação favorável para ter boa qualidade de vida. No mais, segundo Albrecht e Krawulski (2011, p. 223):

Os concursos públicos tornam-se, nesse contexto, uma forma de conseguir essa inserção, mesmo que para exercer o trabalho posteriormente em cargos para os quais sua formação profissional não foi direcionada. Assim, essas pessoas, apesar de terem uma formação de nível superior, não a exercem, ou a exercem de modo precário para, durante certo tempo de suas vidas, se dedicarem à preparação para lograr êxito nesses concursos.

Com base nas pesquisas realizadas por Rosa (2018), constatou-se que a posse em cargos públicos traz benefícios como, remuneração justa, poder fazer algo pelo país, oportunidades de adquirir novos conhecimentos, além de contar com boa qualidade de vida. Além do mais, segundo Rosa (2018, p. 49) diversos concursos possibilitam “[...] jornadas de trabalho concentrado em seis (06) horas diretas [...]”, diariamente, o que pode ser vantajoso para muitos concursados, pois sobram mais horas diárias para se dedicarem aos compromissos pessoais.

Conforme Rosa (2018) é possível destacar algumas competências que os candidatos devem ter para alcançar sua aprovação, como, por exemplo, a persistência, a motivação, autoconhecimento, disciplina, foco dentre outras. São as competências que irão ajudar o concurseiro a superar os desafios, presentes durante a preparação e ao longo de sua carreira no setor público. Ainda em consonância com Rosa (2018), um dos desafios enfrentados pelos que se preparam para passar em concursos públicos é saber quais os benefícios e as possibilidades que existem ao trabalhar no setor público, assim como, entender o real impacto do serviço público tanto em sua vida quanto na vida das pessoas que se beneficiam da prestação de serviços públicos.

O trabalho no serviço público exige esforços das pessoas, um desafio apontado por Rosa (2018) é a acumulação de tarefas. Parafraseando Rosa (2018, p. 50), “alguns servidores públicos, na ciência de que possuem estabilidade garantida, acabam se acomodando e não fazendo o seu trabalho”. Em contrapartida, percebe-se que no setor público pode ocorrer situações em que servidores acabam se sobrecarregando, ao fazer atividades que eram de outros. Nas instituições públicas outro desafio encontrado em alguns setores, diz respeito às interações problemáticas que existem entre as pessoas, o que pode resultar em um local de trabalho ruim, à vista disso, pode ser capaz de gerar prejuízos à saúde dos servidores (ROSA, 2018).

Segundo Rosa (2018, p. 51) “ao mesmo tempo em que o serviço público impõe ao servidor regras, com legislação específica, regimento interno, o trabalho realizado com pessoas, sempre há flexibilização dos processos”. Rosa (2018) também aponta que no serviço público, geralmente, o concursado não detém autonomia em fazer coisas diferentes, isto é, promover alguma mudança significativa no setor, pois tais modificações ocorrem conforme o interesse coletivo. Dessa forma, o servidor se depara com um forte regramento que pode ser de certa forma, um limitador para aqueles que gostam de ajudar e contribuir ativamente na melhoria do setor ou função ao qual faz parte de suas atribuições.

3.4 Disfunções na gestão de recursos humanos no setor público brasileiro

A gestão de recursos humanos (GRH) no setor público brasileiro apresenta uma configuração operacional, conforme apontam Coelho e Menon (2018, p. 154) há “falta de policy (orientação estratégica) e programas táticos-gerenciais relegados ao segundo plano [...]”. Outros pontos relevantes que impactam na GRH é a rigidez do corporativismo e pelas leis, que acabam

dificultando para que haja mudanças no meio organizacional, especialmente, na parte administrativa.

No Brasil, os concursos públicos demonstram ser a melhor forma de aumentar o quadro pessoal no setor público, pois permitem que os candidatos possam disputar a vaga em condições de igualdade e, assim, selecionar os que tiverem mais preparados na execução das provas. Contudo, vários processos são problemáticos e geram resultados ruins para a administração pública no Brasil (COELHO; MENON, 2018).

Conforme elucida Coelho e Menon (2018) em meados da década de 90 houve uma tendência crescente em contratar pessoas para trabalhar como funcionários públicos no Brasil. E, esse fato fez com que fossem publicados diversos editais por todo o país, entretanto, foram notados vários problemas nos concursos públicos. De acordo com os autores supracitados, “eclodiram várias disfuncionalidades nos concursos públicos, sobretudo no nível subnacional, marcadas por deformidades de planejamento, irregularidades de organização e anormalidades na finalidade em organizações públicas de alguns estados e de muitos municípios” (COELHO; MENON, 2018, p. 159).

Ainda em concordância com Coelho e Menon (2018), no que diz respeito aos concursos públicos aqui no Brasil, podem ser notadas diversas falhas. A partir disso, é possível perceber que existe a necessidade em rever esse modelo de seleção de pessoas para trabalhar no setor público brasileiro. Com base na doutrina de Márcio Barbosa Maia, Sousa (2011, p. 119) enfatiza alguns pontos, como, “a ausência de regras claras sobre as etapas procedimentais dos certames, os prazos, as condições legais para sua deflagração, a constituição das bancas examinadoras, a elaboração dos editais, entre outros [...]”. Assim, observa-se que há disfunções burocráticas, o que engloba a segurança jurídica dos concurseiros pela falta de uma legislação específica no que tange os concursos públicos (COELHO; MENON, 2018).

Diante dessa situação surgem projetos de lei no Congresso Nacional, buscando trazer normas e diretrizes específicas sobre os certames, cabe destacar o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 74/2010, aprovado em 2013. Contudo, há um projeto de lei mais recente, o PL nº 6004/2013, que regulamenta o art. 37, inciso II, no entanto, ainda está em tramitação pelo legislativo (COELHO; MENON, 2018). Conforme demonstra Coelho e Menon (2018), o PL nº 6004/2013 possui algumas regras a serem seguidas, são elas:

- (a) a proibição de concursos públicos para a formação de cadastro de reserva; (b) a determinação do prazo mínimo de 90 dias entre a publicação do edital e a realização das provas; (c) o impedimento de que a instituição que realiza a prova delegue a organização para terceiros; (d) a previsão de indenização aos candidatos em caso de anulação do certame; e (e) o direito à nomeação de candidatos aprovados em concurso

público, caso o órgão contrate temporários ou terceiros no decorrer do prazo de validade do certame para exercerem as funções previstas no edital (COELHO; MENON, 2018, p.161).

Certamente, o PL nº 6004/2013 apresenta um aprimoramento na GRH no setor público, especificamente, na contratação de pessoas. Contudo, na visão de Coelho e Menon (2018) mesmo com a aprovação desse PL, não significa que acabarão todas as disfunções existentes em relação ao concurso público. Por outro lado, é possível observar que há um avanço no marco legal dos certames e na GRH no serviço público nacional, ao qual abrange tanto a administração direta como a indireta (COELHO; MENON, 2018).

Coelho e Menon (2018) apontam que há um ciclo vicioso na forma como os concursos públicos funcionam no Brasil, composto por quatro ocorrências. A primeira se refere à “insuficiência ou ausência de um ethos de serviço público”, que permite então a predominância da ideologia concurseira (COELHO; MENON, 2018, p. 163). De acordo com Fontainha *et al.* (2014), essa ideologia é “[...] baseada na tautologia segundo a qual os certames recrutam os mais habilidosos, competentes e aptos a fazê-los”. Já para Coelho e Menon (2018) o predomínio da perspectiva concurseira se por um lado difunde o pensamento de que a aprovação está baseada no mérito pessoal, por outro, acaba impedindo as ideias sobre a modernização no âmbito dos concursos e de novas maneiras de seleção de pessoas com base na burocracia organizacional.

Já a segunda ocorrência diz respeito à indústria do concurso público, é nela que estão presentes os cursos preparatórios, seja na modalidade presencial ou à distância, e contam com a divulgação de notícias e anúncios sobre certames o que atrai grande número de concurseiros (COELHO; MENON, 2018). Além do mais, em conformidade com Coelho e Menon (2018, p. 164) “a indústria do concurso, apesar de contribuir para a geração de trabalho e renda e a arrecadação de tributos, deixa transparecer um *modus operandi* que corporifica o dogma concurseiro e dilui o ethos do serviço público”.

A terceira ocorrência, refere-se à judicialização dos certames, que conforme Coelho e Menon (2018) buscam observar se os certames estão organizados de forma legal, isto é, evitando possíveis lacunas ou falhas que causem insegurança jurídica para os inscritos. Contudo, esses autores também apontam que existem exageros causados pelo Poder Judiciário, que acabam impossibilitando para que haja inovações “tanto nas formas de elaborar o edital dos certames como nos processos de avaliação dos candidatos” (COELHO; MENON, 2018, p. 165).

Outro importante ponto destacado por Coelho e Menon (2018), é que as bancas responsáveis pelos concursos acabam tendo como base os padrões de provas ditados por

cursinhos preparatórios. Na maioria das vezes esses padrões são seguidos buscando evitar uma grande quantidade de recursos jurídicos. Por fim, a quarta ocorrência é sobre “a secundarização da inteligência de gestão de recursos humanos nos governos e nas organizações públicas” (COELHO; MENON, 2018, p. 165). De acordo com Coelho e Menon (2018), apesar de existir a GRH no serviço público quem toma as decisões definitivas, majoritariamente, são os departamentos jurídicos. Além do mais, outro problema da secundarização na GRH na seleção de pessoas é na divisão que ocorre nos processos dos certames. Ainda em conformidade com os autores citados anteriormente,

[...] o modelo de concurso público sofre com a fragmentação entre os processos administrativos de preparação do edital, divulgação do certame para o público, contratação de empresa organizadora, elaboração dos exames, correção das provas, formação inicial dos contratados, acolhimento dos novos funcionários e realização do estágio probatório, ocasionando uma série de distorções no ingresso no serviço público (COELHO; MENON, 2018, p. 167).

Para mais, esse desalinhamento entre as etapas dos concursos e a gestão do desempenho dos servidores no estágio probatório são apontados como falhas na GRH no âmbito público, que decorre da ausência de sua coordenação frente aos procedimentos relacionados aos concursos públicos (COELHO; MENON, 2018). Conforme Coelho e Menon (2018), o modelo atual na gestão de concursos no Brasil é defasado, por consequência do foco operacional adotado e pela contínua desvalorização na atividade-meio envolvendo a gestão de pessoas para trabalhar no setor público. Com isso, a falta de atualização no atual modelo de seleção de pessoas para trabalhar no setor público pode ser explicado pelos quatro fatos supracitados, que dessa forma, resultam em interferências na entrada de pessoas no setor público (COELHO; MENON, 2018).

4 METODOLOGIA

Neste trabalho, para alcançar os objetivos propostos, a metodologia principal foi a análise documental, que foi utilizada para chegar a um estudo comparativo. A metodologia pode ser entendida como o método, técnicas, práticas, criatividade e caminho a ser seguido pelo pesquisador (MINAYO; DESLANDES; GOMES, 2009). Segundo Bardin (2011, p. 51) a análise documental pode ser definida como "[...] uma operação ou um conjunto de operações visando representar o conteúdo de um documento sob uma forma diferente da original, a fim de facilitar, num estado ulterior, a sua consulta e referência". Em relação ao desenvolvimento desta pesquisa, utilizou-se a abordagem de pesquisa qualitativa, sendo considerada por Godoy (1995, p. 21) como uma das "[...] várias possibilidades de se estudar os fenômenos que envolvem os seres humanos e suas intrincadas relações sociais, estabelecidas em diversos ambientes". Nessa abordagem, buscou-se descobrir as semelhanças e diferenças presentes nas diferentes disciplinas abordadas, a partir das ementas de disciplinas ligadas ao tema da legislação tributária coletadas em Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) de instituições selecionadas. Além disso, procurou-se comparar os conteúdos dessas disciplinas no curso de Administração Pública da UFAL, campus Arapiraca, com os conteúdos cobrados em editais de concursos públicos lançados na região Nordeste, no período de 2020 até o mês de março de 2022.

Para a seleção de cursos que possuem como área de avaliação o Campo de Públicas, dois caminhos foram buscados. Primeiramente, foram selecionados os cursos com nota 5 na avaliação no ENADE, pois conforme os parâmetros oficiais são os cursos mais bem avaliados e, com isso, são referência para os demais cursos. Apesar de haver quatro cursos nesta situação, em pesquisa realizada via internet, só foi possível acessar os dados necessários dos cursos da Universidade Federal Fluminense (UFF), da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) e da Fundação João Pinheiro (FJP). Em um segundo caminho de seleção de instituições de ensino superior, foram escolhidas as Instituições de ensino na modalidade presencial situadas nos estados da macrorregião Nordeste. Claro que, dentre essas, foram trabalhadas apenas aquelas que possuem o curso em Administração Pública ou curso pertencente ao campo de públicas que aborde assunto tributário. Os cursos da região Nordeste foram escolhidos em razão da nossa base de análise, que é o curso de Administração Pública presencial de graduação da UFAL que está situado nessa região. Dentre as instituições escolhidas, foram obtidos os dados da Universidade Federal do Cariri (UFCA), Universidade

Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) e Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL). Ademais, cabe acentuar que tanto as IES com melhor conceito no ENADE, quanto as presenciais no Nordeste que foram retiradas da análise, o foram em razão da ausência de dados sobre seu PPC ou conteúdo de suas ementas disponíveis na internet. Por conseguinte, verifica-se no Quadro 1 as IES do Campo de Públicas selecionadas segundo os critérios de análise da pesquisa.

Quadro 1 – IES selecionadas do Campo de Públicas

IES NOTA 5 NO ENADE	IES DO NORDESTE
Universidade Federal Fluminense/RJ	Universidade Estadual de Alagoas/AL
Fundação Universidade Federal do ABC/SP	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira / CE
Fundação João Pinheiro/MG	Universidade Federal do Rio Grande do Norte/RN
	Universidade Federal do Cariri/CE
	Universidade Federal de Alagoas/AL

Fonte: Elaboração Própria, baseado no ENADE 2018 (2022).

Em um segundo momento foi realizada a seleção de disciplinas que fazem parte dos currículos desses cursos. O critério utilizado para a escolha dessas disciplinas foi ter conteúdos relacionados ao tema dos tributos públicos, isto é, assuntos que versem sobre legislação tributária. De acordo com o Código Tributário Nacional – CTN (2012, p. 59), o Art.3 dispõe que “tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”. Dessa forma, as disciplinas selecionadas dos cursos do Nordeste foram: Economia do Setor Público; Direito Tributário; Orçamento e Financiamento do Setor Público Brasileiro; Gestão Tributária; Finanças e Orçamento Público; Federalismo e Relações Intergovernamentais; Legislação Tributária; Finanças Públicas e Orçamento. Já os cursos com nota 5 no ENADE entraram na seleção com as disciplinas de Economia do Setor Público; Teoria das Finanças Públicas; Instituições e Sistema Político no Brasil; Legislação Tributária e Comercial; Federalismo e Políticas Públicas; e Finanças Públicas.

A análise foi realizada a partir do agrupamento das disciplinas com conteúdos semelhantes, e em alguns casos foi possível identificar mais facilmente, como, por exemplo, na disciplina de Economia do Setor Público, pois em todos os casos identificados possuía a mesma denominação. Por outro lado, houve casos que os nomes das disciplinas eram parecidos, como é o caso de Direito Tributário na UNEAL e na UNILAB em comparação com o curso de Legislação Tributária na UFAL. No entanto, também houve disciplinas com nomes mais diferentes e que possuíam conteúdos semelhantes, como é o caso da disciplina de Federalismo e Relações Intergovernamentais na UFAL com a disciplina de Federalismo e Políticas Públicas na UFABC e com Instituições e Sistemas Políticos na UFF. O agrupamento também foi realizado com base em quatro recortes, são eles: o Jurídico, Econômico, Gestão e Político. A partir dessas observações, foi realizada a análise do que cada grupo tem de semelhante e o que tem de diferente. Dessa forma, foram selecionadas as disciplinas com enfoque mais econômico em um grupo; no outro as que possuem maior perspectiva jurídica; e da mesma maneira, foram separadas as que tem foco maior na gestão e as que contam com maior aspecto político em comparação com as demais.

O segundo caminho analisado neste trabalho foi a busca por concursos públicos que cobrem assuntos relacionados ao conteúdo tributário, normalmente, exigidos nas provas objetivas dos certames. Na busca por selecionar quais concursos fariam parte da pesquisa, o ponto principal é a presença dos tópicos que constam nas ementas das disciplinas escolhidas do curso de Administração Pública campus Arapiraca, ou seja, a identificação desses conteúdos no edital é essencial para a seleção. Além disso, outro critério utilizado foi em relação à delimitação territorial, como a referência é o curso da UFAL em Administração Pública localizado no Nordeste e por seus egressos terem maior acessibilidade em participar dos concursos nessa região em comparação com certames de outras no Brasil, então a pesquisa foi por concursos dos estados e municípios que compõem a região Nordeste.

A escolha dos certames foi realizada a partir da consulta dos editais lançados desde 2020 até o início de 2022, mais especificamente até o mês de março. Assim sendo, o critério cronológico utilizado possui como base os editais lançados recentemente e vai até o ano de 2020, pois foram identificados uma amostra significativa de editais, considerada suficiente para a análise feita neste trabalho. No ano de 2022 até o mês de março foram identificados seis editais e possui como diferencial o concurso da Secretaria da fazenda do estado da Bahia - SEFAZ a nível estadual. Além do mais, constatou-se cinco editais municipais, um da prefeitura de Abaiara no Ceará, outro em Oeiras no Piauí, um em Malta na Paraíba e mais dois em

Pernambuco, um no município de Sanharó e outro em Bom Conselho. Já no ano de 2021 foram encontrados seis concursos e teve como diferencial contar com quatro concursos estaduais, que são os das Secretarias de Estado da Fazenda (SEFAZ) de Alagoas, Ceará, Pará e Sergipe. Além do mais, o ano de 2021 contou com mais dois concursos, um no município de Campo Alegre em Alagoas e outro em Tavares no estado da Paraíba. Por fim, em 2020 foram identificados seis concursos, sendo dois no estado do Pará nos municípios de Xinguara e Redenção; já o estado de Sergipe também contou com dois concursos, sendo um em Aracaju e outro em Coqueiros. Além destes, houve mais dois concursos, um deles em Serrinha na Bahia e outro em Abreu e Lima município de Pernambuco.

A busca por esses editais aconteceu exclusivamente via internet, em sites de cursos preparatórios para concursos, como, por exemplo, o site do Estratégia Concursos, PCI Concursos, Ache Concursos, Direção Concursos e Gran Cursos Online. Posto isto, o meio mais acessível para conseguir as informações, no que tange os editais publicados com conteúdo tributário é pela internet. Vale ressaltar dois pontos, o primeiro diz respeito a abrangência desses concursos, pois apesar de serem considerados a nível municipal e estadual, sua abrangência muitas vezes chega a ser a nível nacional, como é o caso do concurso da SEFAZ. E o segundo ponto a ser destacado é que houve casos de editais descartados, pois embora apresentassem conteúdo tributário acabaram ficando fora da nossa análise em razão dos requisitos para inscrição, como, por exemplo, o edital da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará que possui como uma de suas condições possuir diploma de bacharel em Direito. Assim, os editais escolhidos no nosso escopo foram os que cobram assuntos tributários em suas provas e que podem ser realizados por egressos do curso de Administração Pública da UFAL.

5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nessa parte do trabalho serão abordados os dois caminhos apresentados na metodologia, inicialmente tratando sobre a comparação das ementas e conteúdos de todos os cursos selecionados do campo de públicas. A comparação desses cursos será com o curso de Administração Pública da UFAL, situado em Arapiraca/Al. Já num momento posterior será feita a análise dos conteúdos que constam nas ementas das disciplinas selecionadas do curso de Administração Pública da UFAL em comparação com os assuntos cobrados em concursos públicos na região Nordeste lançados de 2020 ao início de 2022.

5.1 Comparação entre as ementas dos cursos selecionados do Campo de Públicas

Conforme já exposto no item anterior, um processo de seleção de cursos e disciplinas foi realizado com o objetivo de estabelecer os parâmetros para a comparação. O resultado deste processo pode ser observado na Quadro 2 a seguir:

Quadro 2 - Cursos e disciplinas analisadas

Instituição de Ensino Superior	Curso	Disciplinas abordadas
Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL	Administração Pública	Economia do Setor Público
		Direito Tributário
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB	Administração Pública	Economia do Setor Público
		Direito Tributário
Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN	Gestão de Políticas Públicas	Economia do Setor Público
		Orçamento e Financiamento do Setor Público Brasileiro
Universidade Federal do Cariri – UFCA	Administração Pública	Gestão Tributária
		Finanças e Orçamento Público
Universidade Federal de Alagoas – UFAL	Administração Pública	Economia do Setor Público
		Legislação Tributária

		Finanças Públicas e Orçamento
		Federalismo e Relações Intergovernamentais
Universidade Federal Fluminense – UFF	Administração Pública	Economia do Setor Público
		Legislação Tributária e Comercial
		Teoria das Finanças Públicas
		Instituições e Sistema Político no Brasil
Fundação Universidade Federal do ABC – UFABC	Políticas Públicas	Finanças Públicas
		Federalismo e Políticas Públicas
Fundação João Pinheiro – FJP	Administração Pública	Economia do Setor Público
		Finanças Públicas

Fonte: Elaboração Própria, baseado no PPC UNEAL, 2009; PPC UNILAB, 2016; PPC UFRN, 2018; PPC UFCA, 2016; PPC UFAL, 2018; PPC UFF, 2017; PPC UFABC, 2015; PPC FJP, 2020 (2022).

A primeira coisa a perceber é que, dentre os cursos selecionados, os PPCs preveem de duas a quatro disciplinas ligadas a temas tributários. Dentre as IES nordestinas, há duas disciplinas ligadas ao tema na UNEAL, na UNILAB, na UFRN e na UFCA. Já a UFABC e a FJP que estão entre as IES com melhores notas do ENADE, entre os cursos do Campo de Públicas, também apresentam duas disciplinas relacionadas ao tema. Portanto, 75% dos cursos selecionados nesta pesquisa tem esse número de disciplinas. Com outra proposta, podemos observar que apenas a UFAL e a UFF dispõem de quatro disciplinas com ligações a temas tributários em seu curso do Campo de Públicas, o que representa 25% do total de nossa amostra.

A disciplina de Economia do Setor Público é a que possui maior incidência entre os cursos, constando nas ementas de seis cursos com este mesmo nome (UNEAL, UNILAB, UFRN, UFAL, UFF e FJP). A abordagem desta matéria é, principalmente, econômica. No curso em Administração Pública na UNEAL, essa disciplina busca observar o papel desempenhado pelo setor público diante das atuais configurações da economia de mercado, sendo que também é analisada a teoria da tributação. Já na mesma disciplina ofertada na UNILAB, a ementa consta assuntos mais aprofundados no que diz respeito à tributação, pois trata sobre a estrutura

tributária, política fiscal e sobre reforma tributária, além de abordar também sobre o federalismo fiscal. Por outro lado, essa disciplina é ofertada na UFRN em um curso diferente dos apresentados até então, que é o curso de Gestão de Políticas Públicas. Nesse curso o foco volta a ser a função do Estado na economia e tem como diferencial em relação as anteriores, a abordagem no orçamento público e na estrutura do setor público, composta não só pela administração direta como também pela indireta.

Da mesma forma, o ensino de Economia do Setor Público também está presente no curso de Administração Pública do município de Volta Redonda/RJ, na UFF, e na FJP. A ementa dessa disciplina na UFF trata sobre o impacto da tributação, algo que não foi identificado claramente nas outras disciplinas com mesma denominação. Já na FJP possui foco nas externalidades e na intervenção estatal para regular a economia, enquanto na UFF trata-se, também, sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal – este é um ponto que não está presente nas disciplinas anteriores. Além do mais, na UFF, a disciplina de Economia do Setor Público aborda os diversos tipos de tributos, a teoria da tributação e o papel da tributação como instrumento de política econômica.

Tratando, agora, da disciplina de Direito Tributário, podemos observar que ela traz uma abordagem, principalmente, vinculada ao campo do direito. Com este nome, a disciplina está presente na UNEAL e na UNILAB, em seus cursos de Administração Pública. Na UNEAL o enfoque é na conceituação legal do direito financeiro, classificação jurídica e econômica dos tributos e no Sistema Nacional Tributário. Além disso, trata sobre as normas gerais do direito tributário e sobre tributos de cada ente federativo. De outra forma, na UNILAB, a ementa consta com alguns conteúdos diferentes, a posição do direito tributário como ramo do Direito, o fato gerador do tributo, capacidade tributária, legislação tributária, processos e créditos tributários. Percebe-se então que a UNILAB possui conteúdos mais específicos e engloba desde a conceituação até a parte da relação tributária existente entre o Estado e o contribuinte. Na UFF a denominação da disciplina é Legislação Tributária e Comercial, que tem em comum a abordagem sobre conceitos do direito tributário, normas e Sistema Nacional Tributário. No entanto, na UFF a ementa conta com tópicos mais amplos, como, por exemplo, direito comercial, contratos, empresa e atos e fatos jurídicos.

A UFCA conta com a disciplina de Gestão Tributária, que possui em comum com Direito Tributário e Legislação Tributária o olhar sobre o Sistema Tributário Nacional. Entretanto, esta matéria apresenta tópicos mais específicos como uma discussão a respeito do contencioso fiscal e o Simples nacional. Ao observar a ementa dessa disciplina é perceptível

que a maior parte do seu conteúdo é direcionada aos impostos, que são uma espécie de tributos que decorrem da manifestação de riqueza por parte do contribuinte. Além disso, aborda tópicos relacionados as contribuições sociais, que é mais uma espécie de tributos, e também trata sobre o sistema tributário nacional e a obrigatoriedade em pagar tributos, seja por pessoas físicas ou jurídicas. Dessa forma, percebe-se que esse curso não é só voltado apenas para discutir as leis, pois, também trata sobre a sua aplicação e exigibilidade.

Mais à frente discutiremos o caso da UFAL que, devemos frisar agora, traz em seu PPC uma disciplina de Legislação Tributária. Vale perceber que, agrupando estas disciplinas com denominações distintas (Direito Tributário, Legislação Tributária, Legislação Tributária e Comercial, Gestão Tributária) também temos seis IES ofertando disciplinas com este enfoque jurídico.

A disciplina de Finanças Públicas é ofertada na UFABC e na FJP, que possuem em comum as partes referentes ao financiamento do Estado, a política fiscal e ao federalismo fiscal. No entanto contam com vários assuntos diferentes, por exemplo, no curso de Políticas Públicas da UFABC é tratado sobre o papel do setor público na economia, orçamento público, crise da previdência social e a questão referente a dívida pública. Já na FJP podem ser destacados temas voltados aos problemas envolvidos na gestão das finanças públicas, relações intergovernamentais, déficit, dívida pública, Estado e produções de bens públicos. De forma semelhante, a matéria Teoria das Finanças Públicas, da UFF, também trata sobre as finanças públicas no Brasil, política fiscal, federalismo fiscal, déficit e dívida pública. É perceptível que a ementa dessa disciplina apresenta várias correspondências com o que está presente em Economia do Setor Público. Porém, conforme o próprio nome indica, aqui o enfoque é voltado mais para questões teóricas e conceituais sobre a trajetória das finanças públicas ao longo dos anos no Brasil. Vale ressaltar que tanto a FJP quanto a UFF contam com as disciplinas de Economia do Setor Público e a de Finanças Públicas, por outro lado, a UFABC conta apenas com Finanças Públicas. Como a UFABC não possui a disciplina de Economia do Setor Público que debate sobre o papel do Estado na economia, então essa discussão é feita em Finanças Públicas, que é a outra disciplina selecionada do curso.

A UFCA possui a disciplina Finanças e Orçamento Público que se assemelha ao que foi citado anteriormente, pois conta com tópicos sobre as necessidades financeiras do Estado. Contudo, comparando essa matéria com o que foi supracitado, percebe-se que aqui é dado maior valorização em relação aos temas sobre a questão orçamentária, isto é, envolve o processo, execução e controle orçamentário, da mesma forma, compreende tópicos sobre o controle

interno e externo e sobre despesas, receitas e créditos públicos. O curso de Gestão de Políticas Públicas, na UFRN, possui a disciplina de Orçamento e Financiamento do Setor Público Brasileiro, que engloba assuntos referentes ao financiamento e orçamento público no Brasil. Como consequência disso, abrange temas relacionados a dívida pública e a participação dos entes federativos no financiamento das atividades estatais, retomando assim aos tópicos que fazem parte das disciplinas sobre finanças públicas, apresentadas anteriormente. Em contrapartida, possui também temas diferentes dos que foram expostos até o momento, como, a parte que trata sobre financiamento externo no Brasil, transferências orçamentárias entre os níveis de governo, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e editais.

Em suma, as disciplinas de finanças públicas compreendem vários aspectos voltados a gestão, isto é como gerir os recursos públicos a partir do controle de gastos, financiamento das atividades do Estado, distribuição de renda, assim como, avalia se está tendo superávit ou déficit. No entanto, conforme constatado nas ementas existem vários tópicos que estão presentes em outras disciplinas, como, por exemplo, as partes sobre economia que podem ser identificadas também em Economia do Setor Público. Além disso, na UFABC e na FJP essa disciplina trata sobre o federalismo fiscal que não é um tópico sobre gestão. Logo, percebe-se que o conteúdo dessas disciplinas apesar de ter um enfoque maior na operacionalização da questão tributária no orçamento, não conta apenas com o foco em gestão por abordar outros pontos.

Mais uma vez apontamos para a discussão que faremos mais à frente referente ao currículo da UFAL. Discutiremos, na ocasião, a disciplina de Finanças Públicas e Orçamento que remete a estas discussões feitas nestes parágrafos imediatamente anteriores. Considerando as diferentes denominações (Finanças Públicas e Orçamento, Finanças Públicas, Teorias de Finanças Públicas, Finanças e Orçamento Público e Orçamento e Financiamento do Setor Público Brasileiro) são seis IES que tratam destes aspectos semelhantes. Sendo assim, o recorte sobre gestão é o mais recorrente dentre os cursos selecionados para este estudo, junto com o econômico.

Um outro olhar sobre o tema, este mais ligado a questões de Ciência Política e Sociologia, pode ser encontrado no curso de Políticas Públicas, da UFABC. Este curso inclui a disciplina Federalismo e Políticas Públicas, composta por tópicos sobre a questão federativa, federalismo na República Velha, centralização autoritária na era Vargas e no Regime Militar e a moldura federativa adotada pela CF/88. O enfoque dado na UFABC, aparentemente, é no desenvolvimento histórico do federalismo no Brasil e na questão da centralização e

descentralização do poder no Brasil. Por fim, há a disciplina de Instituições e Sistema Político no Brasil, ministrada na UFF. Essa matéria também compreende assuntos majoritariamente ligados à Ciência Política. Contudo, conta com tópicos referentes ao federalismo, relações intergovernamentais e ao pacto federativo adotado no Brasil. Em razão disso, esta parte de sua ementa se assemelha com o que consta nas ementas de Federalismo e Políticas Públicas na UFABC. Mais uma vez, destacamos que a UFAL conta com uma disciplina que trata sobre assuntos próximos a esses, com o nome de Federalismo e Relações Intergovernamentais. Discutiremos estas disciplinas no próximo item.

Portanto, observamos nas IES selecionadas, quatro grupos de disciplinas ligadas ao debate tributário. Há disciplinas com maior enfoque em: 1) o aspecto econômico; 2) no âmbito jurídico; 3) na gestão das finanças públicas; e 4) na abordagem voltada para Sociologia e Ciência Política.

5.1.1 Comparação entre as ementas do curso de Administração Pública da UFAL e dos demais cursos selecionados do Campo de Públicas

O curso de graduação em Administração Pública do campus Arapiraca/UFAL é o único curso presencial do Campo de Públicas desta IES. A instituição ainda oferta o curso de Administração Pública na modalidade a distância (EaD) nos pólos de Maceió e Arapiraca e de um Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional ligado à Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEAC). Por estarem fora do escopo deste estudo, não analisaremos os conteúdos dos cursos à distância e nem do curso de mestrado da UFAL.

Na graduação em Administração Pública do campus Arapiraca/UFAL há, conforme visto na Tabela 3, quatro disciplinas que tratam de aspectos tributários. São elas Federalismo e Relações Intergovernamentais (2º período), Legislação Tributária (5º período), Finanças Públicas e Orçamento (7º período) e Economia do Setor Público (ofertada no 8º período).

O curso da UFAL conta com a disciplina de **Economia do Setor Público**, que é a disciplina com maior incidência no comparativo geral das IES selecionadas e a que possui abordagem mais econômica. Nas demais IES, o conteúdo dessa disciplina versa temas como o papel desempenhado pelo setor público na economia, bens e recursos públicos, função da tributação como instrumento de política econômica, economia brasileira, reforma tributária e estrutura e financiamento do Estado. Na UFAL, essa disciplina aborda tópicos com viés econômico, como, conceitos básicos sobre economia e indicadores socioeconômicos. Além

disso, a ementa dessa matéria possui um dos pontos mais recorrente nas outras IES, que é sobre a intervenção do Estado no setor econômico, agindo como principal agente regulador. No mais, estão presentes tópicos diretamente ligados à nossa análise, tratando sobre tributação e ajuste fiscal. Por outro lado, a disciplina conta com temas que não estão explícitos nas ementas das outras disciplinas como mesma denominação, como, teoria geral do Estado, parceria público-privada e privatização.

A disciplina de **Legislação Tributária** se assemelha, em alguns pontos, ao que consta na ementa das disciplinas de Direito Tributário discutidas no tópico anterior. Aqui também o conteúdo de direito tributário está presente, bem como o assunto propriamente dito, que é a legislação tributária. Além do mais, na UFAL essa matéria também trata sobre o Sistema Tributário Nacional, ponto que também está exposto na ementa da UNEAL; assim como sobre a questão normativa no direito tributário e sobre o papel do Estado. Na ementa dessa disciplina, na UFAL, consta também a discussão sobre o papel do Estado e a legislação financeira e orçamentária do país. Como vimos anteriormente, o curso de graduação em Administração Pública da UFAL também conta com a disciplina de Economia do Setor Público, que é onde se discute o papel do Estado na economia. Além do mais, veremos em seguida que há uma disciplina específica para tratar de orçamento público, tema já abordado aqui. Portanto, é possível identificar que os tópicos que constam na ementa desta disciplina estão de acordo com o conteúdo presente em outras IES, especialmente, no caso das disciplinas de Direito Tributário e Legislação Tributária e Comercial.

A disciplina **Finanças Públicas e Orçamento** do curso de Administração Pública da UFAL possui alguns pontos similares à disciplina ofertada pela UFCA, como, por exemplo, o debate sobre as finanças públicas brasileiras e a questão orçamentária. Já em comparação com a ementa de finanças públicas e teoria das finanças públicas, respectivamente, da FJP e UFF, a disciplina de Finanças Públicas e Orçamento possui como diferencial o maior aprofundamento no debate sobre o orçamento público, ponto que é enfatizado também na disciplina da UFCA. Além do mais, essa disciplina da UFAL possui tópicos identificados em outras IES, por exemplo, a parte falando sobre política fiscal que está presente em Economia do Setor Público na UNILAB, em Teoria das Finanças Públicas na UFF e em Finanças Públicas na FJP. Ademais, na UFAL essa matéria contém itens que tratam sobre a gestão financeira e orçamentária, o que engloba a execução financeira, a distribuição de recursos e renúncia de receitas. No mais, percebe-se que é dado um enfoque de gestão nessa disciplina, por compreender a questão da execução orçamentária, gerenciamento de receitas e política fiscal adotada no Brasil.

Por fim, a UFAL possui a disciplina de **Federalismo e Relações Intergovernamentais**, na qual aborda aspectos relacionados ao federalismo no Brasil, cooperação federativa e os conflitos existentes em relação à distribuição de recursos orçamentários. É possível perceber que nessa disciplina o foco diz respeito ao federalismo e como os governos estaduais e municipais interagem com o Governo Federal. A disciplina de Instituições e Sistema Político no Brasil ministrada na UFF e a de Federalismo e Políticas Públicas também contam com vários pontos similares em relação ao que está presente na UFAL. Dentre os tópicos em comum, cabe destacar a questão federativa adotada no Brasil, na qual é perceptível o aspecto político e social presentes em todas essas disciplinas. Além disso, apesar da UFF contar com uma presença maior de assuntos políticos comparados com a UFAL, percebemos que esses conteúdos estão intrinsicamente ligados ao federalismo e aos conflitos distributivos pelos recursos. Já na UFABC, nota-se a abordagem política no que diz respeito ao processo federativo adotado no Brasil, que em momentos da história se apresenta centralizado e em outros descentralizado, algo que pode ser abordado na disciplina da UFAL por compreender também o conteúdo relacionado ao processo do federalismo que ocorre ao longo da história no país. Logo, identificou-se que a UFAL também conta com uma matéria com enfoque político.

Portanto, neste tópico foram trabalhados quatro tipos diferentes de abordagens, podendo ser identificadas pelo maior enfoque econômico, jurídico, de gestão ou político. Percebe-se que a UFAL discute o assunto sobre tributos com base em todas essas abordagens, algo que só ocorre também na UFF, que é a IES que também conta com quatro disciplinas. A UFAL possui a disciplina de Economia do Setor Público com maior enfoque econômico, Legislação Tributária com maior abordagem jurídica, Finanças Públicas e Orçamento contando com mais pontos voltados à gestão, e por fim, a disciplina de Federalismo e Relações Intergovernamentais que debate majoritariamente temas políticos. Em razão disso, é notório que apenas a UFAL e a UFF cobram essas quatro esferas que estão sendo analisadas, pois a UNEAL, UNILAB, UFCA, UFABC e FJP, que são as outras IES que fazem parte do escopo, possuem apenas dois destes enfoques. Em razão disso o egresso do curso da UFAL sai com uma visão bem ampla em relação ao conteúdo tributário. Por fim, vale salientar que ocorre frequentemente nas matérias a justaposição de abordagens, contudo, as disciplinas tendem a ter um enfoque maior em um dos quatro aspectos.

5.2 Comparação entre os conteúdos exigidos em editais de concursos realizados no Nordeste no período do início de 2020 a março de 2022

De acordo com a proposta neste trabalho, realizou-se também a seleção de editais a partir da identificação de temas relacionados aos conteúdos tributários. A área de abrangência para os certames foi a região Nordeste, compreendendo nos últimos dois anos cerca de 18 editais que possuem a presença de assuntos sobre tributos, podendo ser exigidos em suas provas. O resultado dessa investigação pode ser visto no Quadro 3 a seguir:

Quadro 3 - Concursos públicos selecionados na região Nordeste, 2020-2022

CERTAME	COMPETÊNCIA	ANO DA PUBLICAÇÃO	CARGO (S)
SEFAZ- BA	Estadual	2022	Agentes de Tributos Estaduais
Prefeitura Municipal de Abaiara -CE	Municipal	2022	Fiscal de Tributos
			Auditor Fiscal
Prefeitura Municipal de Oeiras - PI	Municipal	2022	Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Prefeitura Municipal de Malta - PB	Municipal	2022	Fiscal de Tributos
Prefeitura Municipal de Sanharó - PE	Municipal	2022	Fiscal de Tributos
Prefeitura Municipal de Bom Conselho - PE	Municipal	2022	Auditor Fiscal da Receita Municipal
SEFAZ- AL	Estadual	2021	Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da fazenda Estadual
			Auditor Fiscal da Receita Estadual
Prefeitura de Campo Alegre - AL	Municipal	2021	Agente de Controle Interno

			Auditor Fiscal
SEFAZ -CE	Estadual	2021	Auditor Fiscal da Receita Estadual
			Auditor Fiscal Contábil-financeiro da Receita Estadual
			Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual
			Auditor Fiscal de Tecnologia da Informação da Receita Estadual
Prefeitura Municipal de Tavares - PB	Municipal	2021	Auditor Fiscal de Tributos
SEFA - PA	Estadual	2021	Auditor Fiscal de Receitas Estaduais
			Fiscal de Receitas Estaduais
SEFAZ -SE	Estadual	2021	Auditor Técnico de Tributos
Prefeitura de Abreu e Lima -PE	Municipal	2020	Assistente Tributário
Prefeitura Municipal de Aracaju - SE	Municipal	2020	Auditor de Tributos Municipais
Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros - SE	Municipal	2020	Auditor Fiscal
			Fiscal de Tributos
Prefeitura de Redenção - PA	Municipal	2020	Fiscal de Tributos
			Auditor Fiscal
Prefeitura Municipal de Serrinha - BA	Municipal	2020	Auditor Fiscal
			Fiscal de Renda

Prefeitura Municipal de Xinguara - PA	Municipal	2020	Auditor Fiscal
			Fiscal de Renda

Fonte: Elaboração Própria, baseado na FGV, 2022; UPA, 2022; COPESE, 2022; FACET CONCURSOS, 2022; FUNVAPI, 2022; IAUPE, 2022; CEBRASPE, 2021a; ADM&TEC, 2021; CEBRASPE, 2021b; CPCon/UEPB, 2021; FADESP, 2021; CEBRASPE, 2021c; FGV, 2020; CEBRASPE, 2020a; CEBRASPE, 2020b; IBN, 2020; SELETA, 2020; IDIB, 2020 (2022).

Ao evidenciar os concursos selecionados, primeiramente, percebe-se que a maioria deles foram lançados por prefeituras. Sendo assim, o âmbito municipal representa 72,22% do total. Por outro lado, os concursos a nível estadual, geralmente demandados por secretarias de fazenda dos estados, representam o percentual de 27,78% do total de certames analisados. Outra observação diz respeito ao ano de 2020, que conta exclusivamente com certames municipais, já que não apresentou nenhum concurso estadual. O ano de 2021, possui a maior quantidade de concursos estaduais comparado aos outros anos, pois conta com quatro certames, englobando o estado de Alagoas, Ceará, Pará e Sergipe. Já em 2022, foram contabilizados os certames publicados até o mês de março, isto é, apenas um quarto do ano, mas apesar disso demonstra uma quantidade significativa de editais, sendo cinco municipais e apenas um estadual, que foi o certame no estado da Bahia.

Os concursos públicos expostos anteriormente possuem as mais diversas bancas organizadoras, que são as entidades responsáveis por sua elaboração e execução. É possível destacar que a banca com maior incidência é a do CEBRASPE¹, responsável pela realização de cinco certames. Logo em seguida temos a Fundação Getúlio Vargas (FGV) aparecendo duas vezes e as demais bancas contam com apenas uma ocorrência. A CEBRASPE além de ser a banca que mais aparece como responsável pelos concursos que constam nessa pesquisa, também é a com maior participação nos concursos a nível estadual, assumindo a responsabilidade nos processos da SEFAZ-AL, SEFAZ-CE e SEFAZ-SE. No que tange a presença de editais nos estados nordestinos, nota-se que os estados do Pará, Pernambuco e Sergipe possuem três editais, já os estados de Alagoas, Bahia, Ceará e Paraíba possuem dois, e por fim, o estado do Piauí com um edital.

Adentrando aos assuntos desses editais, em primeiro lugar, verifica-se a presença significativa de conteúdos relacionados aos aspectos jurídicos. Esses conteúdos estão

¹ O Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos é uma associação civil sem fins lucrativos responsável pela pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional na área da educação. A sede está situada em Brasília – DF, no Campus Universitário Darcy Ribeiro.

distribuídos em todos os editais e tratam, majoritariamente, sobre os assuntos referentes ao Direito Tributário e à Legislação Tributária. Contudo, nota-se que a disciplina de Legislação Tributária não é composta apenas por legislação tributária federal, pois essa matéria em alguns editais engloba tópicos sobre legislação tributária estadual ou legislação tributária municipal. É possível citar alguns exemplos dos tópicos supracitados, como, legislação tributária do Estado da Bahia, legislação municipal de Abaiara, legislação tributária do município de Bom Conselho e legislação tributária do Estado de Alagoas.

Como dito anteriormente, os certames abordam temas de Direito Tributário e de Legislação Tributária, sendo que, na maioria das vezes o assunto sobre legislação está inserido no conteúdo cobrado em Direito Tributário. Além disso, no que tange a parte sobre a abordagem jurídica, percebe-se que os certames contam com tópicos referentes ao direito tributário, como, a competência tributária, sistema tributário nacional, tributo, simples nacional, fontes do direito tributário, legislação tributária, código tributário nacional, obrigação e créditos tributários. É notório que a abordagem jurídica nos editais abrange uma gama enorme de conteúdos, contudo, nota-se que há um núcleo de assuntos que está presente em praticamente todos os editais e que acabam sendo recorrentes por tratar sobre assuntos básicos como o conceito e classificação de tributos, limitações ao poder de tributar, fato gerador e responsabilidade tributária.

O recorte com a segunda maior incidência nos concursos da nossa análise é o de Gestão, pois é possível identificar tópicos relacionados à gestão de orçamentos públicos e finanças públicas em treze editais, representando um percentual de 72,22%. Os certames contam com diversos tópicos que fazem parte da abordagem de gestão, como, por exemplo, o orçamento público e seus subtópicos sobre o conceito, princípios e técnicas orçamentárias. Outros assuntos que aparecem com frequência são o financiamento público, aplicação de recursos e execução de despesas públicas. Cabe destacar quatro editais, o de Coqueiros - CE, Sefaz – AL, Sefaz – CE e Sefaz – BA, pois cobram os assuntos de finanças públicas e orçamento público de forma explícita do nome dessas disciplinas e o conteúdo está mais agrupado, enquanto nos demais editais o conteúdo se encontra de forma dispersa ao longo de outras disciplinas cobradas no certame. Além do mais, os conteúdos sobre gestão apesar de não constarem em todos os certames analisados, quando aparecerem contam com uma quantidade considerável de tópicos, o que demonstra que as bancas dão uma atenção a mais em relação à cobrança desses assuntos.

A terceira abordagem seguindo ordem de ocorrência é a política, pois é possível contar a sua presença em doze editais, isto é, em 66,67% do total. Vale destacar que apesar da considerável incidência, comparando com as outras abordagens o recorte político apresentou

uma quantidade menor de tópicos cobrados nos certames. O assunto que mais apareceu nos certames foi sobre a repartição de receitas tributárias, seguido da organização político-administrativa e dos partidos políticos. Percebe-se então que o rol de assuntos políticos não é exaustivo, em contrapartida, chama a atenção por ser recorrente a cobrança de pelo menos um tópico pelas bancas organizadoras.

Por fim, verificou-se a presença de conteúdos que fazem parte do recorte econômico, esses assuntos estão presentes em dez editais, representando assim 55,55% dos editais que fazem parte do nosso escopo. Em razão disso, nota-se uma incidência menor de assuntos econômicos se comparado aos demais. É preciso salientar que, na maioria dos editais, os assuntos econômicos se encontravam de forma dispersa, isto é, não existia um tópico específico cobrando-os. Contudo, foram encontradas três exceções, que são os concursos da Sefaz-CE, Sefaz-BA e Coqueiros - SE. Esses três certames merecem destaque, pois englobam mais pontos relacionados ao recorte econômico e, com isso, contam com uma cobrança maior quando comparado com os outros editais. No que tange aos assuntos propriamente ditos é possível elencar tópicos como o papel do governo em uma economia em desenvolvimento, bens públicos, políticas de estabilização, noções de economia do setor público, função socioeconômica dos tributos e política pública para as externalidades. Percebe-se que há uma quantidade significativa de assuntos cobrados nos certames que fazem parte do recorte econômico, porém, cabe destacar que esse quantitativo poderia ser um pouco maior se fossem aceitos todos os tópicos que fazem parte das disciplinas de abordagem econômica. Como dito anteriormente, alguns pontos acabaram ficando de fora dessa parte da análise por possuírem características de outros recortes, como é o caso da Lei de Responsabilidade Fiscal, do sistema financeiro nacional e da aplicação de recursos públicos.

Em decorrência da análise feita é notório que os assuntos nem sempre foram exigidos com a mesma medida, uma vez que a cobrança por tópicos jurídicos e orçamentários tem destaque. Vale ainda salientar que, em nosso comparativo, os recortes econômico e/ou político acabaram tendo menor incidência se comparado aos dois anteriores, aquele por conta da quantidade de vezes presente nos editais e este pela baixa incidência de assuntos.

5.2.1 Comparação entre os conteúdos exigidos nos editais com os assuntos que constam na ementa do curso de Administração Pública da UFAL

Diante da análise de incidência dos assuntos exigidos nos editais, tornou-se possível comparar os assuntos cobrados nos certames aos que se encontram na UFAL, e com isso verificar que são exigidos os conteúdos dos quatro recortes: Jurídico, Econômico, Gestão e Político. No recorte Jurídico, a UFAL conta apenas com a disciplina de Legislação Tributária, e apesar de não conter a disciplina de Direito Tributário, que é a denominação mais recorrente nos certames, os conteúdos dessas disciplinas estão relacionados de tal forma que chegam a ser similares. Vale salientar que essa similaridade diz respeito a serem os mesmos assuntos e a ocorrência de legislação tributária inclusa como tópico, na parte dos editais referente ao Direito Tributário. O primeiro ponto que merece destaque é que praticamente todo o conteúdo de Legislação Tributária está presente ao longo de todos os editais, sendo possível notar a demanda por tópicos como o sistema tributário nacional, espécies de tributos, fato gerador, obrigação tributária e tributação na Constituição Federal. Cabe destacar que nos certames também houve a cobrança de tópicos sobre legislação tributária estadual e municipal, que são assuntos que não constam na ementa de Legislação Tributária da UFAL. Nos editais a cobrança por conteúdos jurídicos, em geral, foi mais extensiva do que a quantidade de assuntos presentes na ementa de Legislação Tributária, no entanto, percebe-se que os assuntos básicos como conceito de tributos, hipótese de incidência e competência tributária cobrados nos editais estão contidos na ementa da disciplina da UFAL. Em suma, dentre os quatro recortes apresentados anteriormente, os aspectos jurídicos é o único que consta em todos os editais e o que possui conteúdo mais extensivo comparado aos demais.

Do mesmo modo, realizou-se a análise dos conteúdos no viés econômico em comparação com o conteúdo da ementa de Economia do Setor Público da UFAL. É preciso, em primeiro lugar, destacar que nem todo o conteúdo que está na ementa foi cobrado nos concursos, da mesma forma que, alguns conteúdos ligados ao tema de economia encontrados nos editais não constam na ementa. Em outras palavras, tópicos como teoria geral do Estado, indicadores socioeconômicos, privatização e reforma tributária não foram exigidos nos certames, por outro lado, assuntos como bens públicos, função socioeconômica dos tributos, falhas no sistema de mercado e agregados macroeconômicos não estão na ementa dessa disciplina da UFAL. Por outra perspectiva, observou-se a similaridade em alguns pontos, como o papel do Governo em uma economia em desenvolvimento, noções de economia no setor público e política regulatória. Logo, nem todos os pontos foram similares nesse comparativo do recorte econômico, ainda assim, não ficou totalmente diverso por conta que os editais apresentaram conteúdos semelhantes ao da ementa de Economia do Setor Público da UFAL.

Já no que diz respeito à abordagem de Gestão, na UFAL temos a disciplina de Finanças Públicas e Orçamento, ao qual é composta por assuntos sobre as finanças públicas, o processo orçamentário e a execução orçamentária e financeira. O conteúdo da ementa dessa disciplina está presente em todos os editais que contém tópicos relacionados à essa abordagem, tendo sempre como base a presença de assuntos ora sobre finanças públicas ora sobre orçamento público ou ambos. Sendo assim, foram identificados tópicos similares tratando sobre o ciclo e processo orçamentário, execução financeira, política alocativa de recursos, finanças públicas no Brasil e princípios orçamentários. Por conseguinte, notou-se que as bancas organizadoras dão atenção a esses conteúdos de maneira semelhante ao que acontece com temas jurídicos, pois em alguns casos reservam tópicos específicos em seus editais para tratar apenas sobre os tópicos de orçamento e finanças públicas.

O outro recorte que está presente nos editais é o político e a disciplina da UFAL que faz abordagem nesse sentido é a de federalismo e relações intergovernamentais. Como dito anteriormente, são poucos tópicos relacionados com esse viés nos editais, apesar disso é possível evidenciar pontos semelhantes com a ementa da disciplina, principalmente, a parte sobre federalismo no Brasil e a repartição de receitas tributárias. Porém, as partes tratando sobre a organização político-administrativa e partidos políticos não constam na ementa. Em síntese, o conteúdo de federalismo e relações intergovernamentais atende parcialmente ao que é exigido nos editais.

De acordo com o que foi analisado, tornou-se possível concluir que os editais demandam por conhecimentos nas quatro abordagens adotadas nesta pesquisa, no entanto, sua exigência não foi igual para todos os recortes. Já no que tange o comparativo com as disciplinas do curso da UFAL, nota-se que seus conteúdos atendem parcialmente os conteúdos exigidos nos editais e que as bancas tendem a ter um foco maior no conteúdo de direito tributário e de finanças públicas. Além do mais, outro ponto que merece destaque é que tanto as disciplinas do recorte Jurídico quanto as de Gestão possuem maior similaridade e ocorrência de conteúdos cobrados nos certames. No mais, constatou-se a presença dos assuntos de Legislação Tributária, Economia do Setor Público, Finanças Públicas e Orçamento e de Federalismo e Relações Intergovernamentais nos editais da mesma forma como acontece no comparativo geral, incluindo as disciplinas dos outros cursos.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O curso de Administração Pública da UFAL visa formar profissionais capacitados para atuar na área pública ou privada, desempenhando funções como gestores públicos, administradores e assessores políticos. Para que isso aconteça, a formação dos alunos é direcionada a torná-los aptos a perceber as dinâmicas sociais, econômicas e culturais que ocorrem na sociedade como um todo e na região. Além disso, os egressos-profissionais são capazes de realizar projetos, propor planos, gerenciar as mais diversas informações e a resolver problemas. Logo, percebe-se que a formação desses profissionais está alinhada com a missão do curso da UFAL, ao passo que a qualificação de mão de obra contribui para que sejam tomadas as melhores decisões dentro das organizações públicas e isso propicia uma melhora não só da gestão pública como também promove o desenvolvimento local da região.

Para melhor compreensão do contexto ao qual o curso de Administração Pública da UFAL está inserido e da adequação na sua formação acadêmica para colaborar com os estudos para concursos, tornou-se necessário abordar o campo de ensino ao qual esse curso faz parte, que é o Campo de Públicas. Conforme autores como Marta Farah (2018), Tânia Fischer (1984), Pires *et al.* (2014), Almeida *et al.* (2017), Coelho *et al.* (2020) e nas DCNs do curso de graduação bacharelado em Administração Pública, o Campo de Públicas é apontado como uma formação multidisciplinar. Ainda em conformidade com os autores citados anteriormente, essa área do saber recebe diversas contribuições teóricas e isso impacta na formação e institucionalização acadêmica desse campo. No curso em Administração Pública acontece algo similar, posto que, se por um lado essa influência pluridisciplinar dificultou a consolidação de sua identidade, mas, por outro lado, pode contribuir para que os egressos desse curso sejam capazes de lidar e intervir nos mais variados problemas e demandas sociais.

Tratando de tributos, é possível perceber que o tema também permite uma abordagem multidisciplinar, pois foi verificado nas análises que esse tópico possui vários enfoques. Dessa forma, a questão sobre tributos não aparece em uma área específica porque, tanto na formação dos egressos do campo de públicas quanto na cobrança desse tópico em editais públicos, tornou-se tradicional a presença de assuntos sobre tributos a partir de quatro diferentes enfoques: jurídico, gestão, econômico e político.

Quando se compara os conteúdos relacionados a tributos que constam no Projeto Pedagógico do curso de administração pública da UFAL/campus Arapiraca com os conteúdos ministrados em outros cursos de administração pública de relevância no país, observamos que

alguns cursos não contam com a formação nas quatro áreas ditas anteriormente e, vale ressaltar, isso não significa que haja algum tipo de problema ou erro. É razoável que existam faculdades com uma ou outra combinação de disciplinas, com base nos quatro recortes, pois não são todas iguais. Percebe-se que os cursos são diferentes e isso é justificado por estarmos lidando com um campo amplo. Isso permite com que as faculdades desse campo possuam projetos pedagógicos específicos, desde que tenham ligação com a coisa pública. Em razão disso, é aceitável a existência de diferenças nas ementas.

Dito isto, foi realizada uma comparação entre as ementas de oito universidades que compõe nossa amostra, são elas: UNEAL, UNILAB, UFRN, UFCA, UFAL, UFF, UFABC e FJP. Nenhuma das oito universidades tem apenas um tipo de abordagem, todas possuem pelo menos dois tipos o que mostra que realmente é um campo multidisciplinar. O curso em Administração Pública da UFAL, assim como o da UFF, possui disciplinas nos quatro recortes tratando sobre tributos (Quadro 4). Dessa forma, notou-se que sua formação engloba as abordagens jurídicas, econômicas, políticas e de gestão. No entanto, isso não quer dizer que a UFAL e a UFF são melhores, quer dizer apenas que possuem projetos pedagógicos diferentes em relação às outras que fazem parte do nosso escopo.

Quadro 4 - Recortes definidos em nossa análise

RECORTES	DISCIPLINAS
JURÍDICO	LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
GESTÃO	FINANÇAS PÚBLICAS E ORÇAMENTO
ECONÔMICO	ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO
POLÍTICO	FEDERALISMO E RELAÇÕES INTERGOVERNAMENTAIS

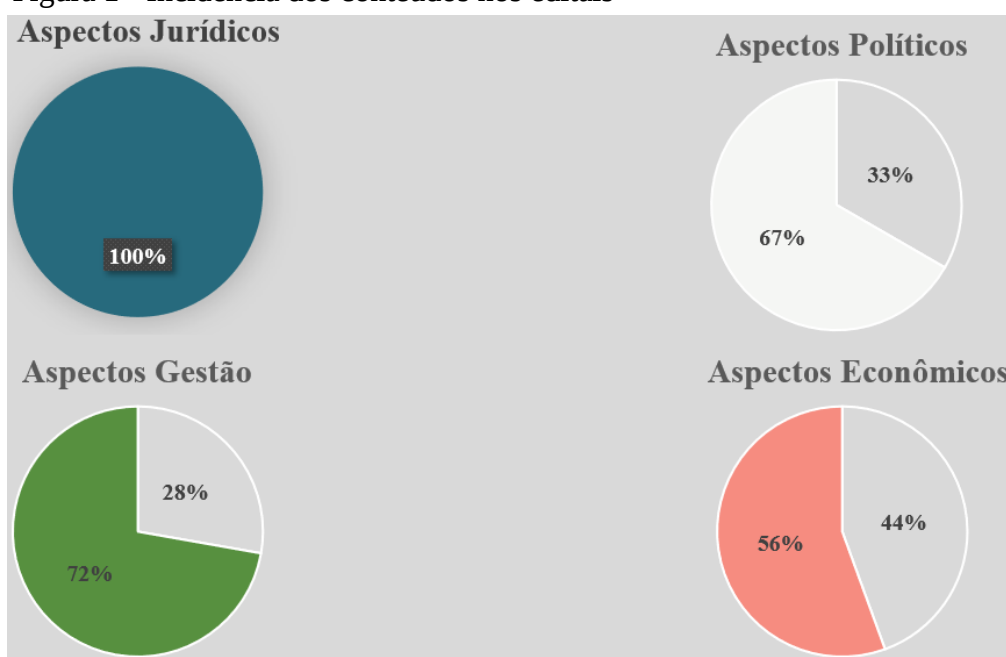
Fonte: Elaboração Própria, baseado no PPC UFAL, 2018 (2023).

Além da UFF e da UFAL, mais quatro faculdades possuem a disciplina de Economia do Setor Público, que é a que possui viés mais econômico. São elas: UNEAL, UNILAB, UFRN e a FJP. Essa disciplina é a que possui maior incidência nos cursos, estando presente em seis dos oito cursos. A outra abordagem com maior incidência é a de gestão, pois está presente em seis universidades, porém, diferente do que acontece no recorte anterior. As disciplinas aqui contam com denominações diferentes, são elas: Orçamento e Financiamento do Setor Público Brasileiro – UFRN, Finanças e Orçamento Público – UFCA, Finanças Públicas e Orçamento – UFAL, Teoria das Finanças Públicas – UFF, Finanças Públicas – UFABC, Finanças Públicas – FJP. A terceira abordagem que mais aparece é a de aspecto jurídico, sendo composta por cinco cursos, que são: Direito Tributário – UNEAL, Direito Tributário – UNILAB, Gestão Tributária

– UFCA, Legislação Tributária – UFAL, Legislação Tributária e Comercial – UFF. Por fim, o quarto recorte é o político, que está presente na UFAL com a disciplina de Federalismo e Relações Intergovernamentais, na UFF em Instituições e Sistema Político no Brasil e na UFABC em Federalismo e Políticas Públicas. Assim sendo, a UFAL perante as outras Universidades está bem estruturada em relação a esse tema, pois como dito anteriormente, a ementa do seu curso engloba os quatro recortes e com isso possibilita uma formação mais ampla em relação à tributos.

Neste trabalho foram selecionados dezoito editais publicados no período de 2020 até o início de 2022. Essa quantidade formou a amostra que serviu de base para outra análise. No que se refere a ocorrência de assuntos sobre tributos nos editais, percebe-se que existe uma maior cobrança de conteúdos sobre tributos no recorte jurídico, ao qual esteve presente em todos os editais. O segundo tema com maior incidência foram os conteúdos relacionados à gestão, que estavam presente em treze dos dezoito editais analisados (72,2% do total). Em seguida foi possível destacar a cobrança de assuntos na área política e na econômica, que estavam presentes, respectivamente, em 66,67% e 55,55% dos editais que fizeram parte da nossa amostra. Posto isso, verificou-se que a presença de qualquer um dos recortes esteve presente em mais da metade dos concursos (Figura 1), então todas as quatro abordagens são relevantes em nosso estudo.

Figura 1 - Incidência dos conteúdos nos editais



Fonte: Elaboração Própria, baseado na FGV, 2022; UPA, 2022; COPESE, 2022; FACET CONCURSOS, 2022; FUNVAPI, 2022; IAUPE, 2022; CEBRASPE, 2021a; ADM&TEC, 2021; CEBRASPE, 2021b; CPCon/UEPB, 2021; FADESP, 2021; CEBRASPE, 2021c; FGV, 2020; CEBRASPE, 2020a; CEBRASPE, 2020b; IBN, 2020; SELETA, 2020; IDIB, 2020 (2023).

Cabe destacar que, a UFAL também discute tópicos que não estão contidos nos editais e isso não significa que seja algo errado, pois o curso da UFAL não precisa estar totalmente ajustado para formar pessoas para passar em concursos. Seus objetivos incluem formar pessoas que vão trabalhar em empresas privadas ou em organizações na sociedade civil, ou seja, possuem interesse em exercer funções e atividades no setor privado ou público não estatal.

O conteúdo da UFAL perante ao que é cobrado sobre tributos em concursos públicos é bastante adequado, visto que abrange as quatro abordagens definidas em nossa análise, algo que só ocorre também na UFF, que é uma das instituições vistas como referência, por ser avaliada com nota 5 no ENADE. Com isso, o discente sai com uma boa base em sua formação, podendo estar mais capacitado para resolver questões envolvendo tributos em qualquer um dos quatro vieses. Além disso, existem conteúdos que são exigidos nos editais que, apesar de não estarem contidos nas disciplinas em nossa análise, são abordados em outras disciplinas do curso de Administração Pública, como, por exemplo, assuntos de macroeconomia, microeconomia e estatística.

Este trabalho evidenciou diversos pontos relevantes para o entendimento não só da formação dos egressos do campo de públicas, como também da preparação que ocorre para ingressar no serviço público através de concursos. Dessa forma, é válido desenvolver tais assuntos, porque tratam diretamente da principal forma de ingresso no serviço público, algo que é idealizado pelos egressos de administração pública como uma excelente oportunidade de trabalho. A carreira no serviço público atrai a atenção dos egressos justamente pela ideia de estabilidade, boa remuneração e possibilidade de colocar em prática os conhecimentos adquiridos ao longo de sua formação, sendo assim, são capazes de tomar as melhores decisões e com isso colaborar para a melhoria dos serviços públicos. Ademais, o desenvolvimento deste trabalho pode auxiliar em futuros estudos, pesquisas e comparativos que tratem da adequação dos assuntos ministrados em aula com sua cobrança em concursos públicos.

REFERÊNCIAS

ALBRECHT, Pricila Anny Tomachski; Krawulski, Edite. Concurseiros e a busca por um emprego estável: reflexões sobre os motivos de ingresso no serviço público. **Cadernos de Psicologia Social do Trabalho**, São Paulo, v. 14, n. 2, p. 211-226. 2011.

ALMEIDA, Lindijane de Souza Bento; SILVEIRA, Raquel Maria da Costa; FERNANDES, Ana Vitória Araújo; ALVES, Louise Rodrigues de Lima. Estratégias de ensino nos cursos do campo de públicas: Análise do panorama atual e os desafios para o ensino multidisciplinar. **Anais do Encontro Nacional de Ensino e Pesquisa do Campo de Públicas**, v. 2, n. 2, 2017.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. 3. ed. São Paulo: Edições 70, 2011. 281 p.

BARROS, Amon. Uma narrativa sobre os cursos superiores em Administração da FACE/UFGM: dos primeiros anos à sua unificação em 1968. **Cad.EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 1, artigo 1, p. 7-25. 2014.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, [2016]. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 13 mar. 2023.

BRASIL. **Código tributário nacional**. 2. ed. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2012. 188 p.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Relatório de IES**: Universidade Federal de Alagoas. Brasília: Inep, 2015.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Relatório de IES**: Universidade Federal de Mato Grosso: Barra do Garças. Brasília: Inep, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução nº 1, de 13 de janeiro de 2014. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Administração Pública, bacharelado, e dá outras providências. Resolução CNE/CES 1/2014. **Diário Oficial da União**, Brasília, 14 de janeiro de 2014, Seção 1, p. 17-18.

CARVALHO FILHO, José dos Santos de. **Manual de Direito Administrativo**. 28. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2015.

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS. **Edital nº 001/2021 – sefaz/ce**, 2021a. Disponível em: https://cdn.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_ce_21/arquivos/ED_1_SEFAZ_CE_2021_ABERTURA.PDF. Acesso em: 15 abr. 2023.

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS. **Edital nº 1 – sefaz/al**, 2021b. Disponível em: https://cdn.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_al_21_auditor/arquivos/ED_1_SEFAZ_AL_2021_AB.T.PDF. Acesso em: 15 abr. 2023.

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS. **Edital nº 1 – sefaz/se**, 2021c. Disponível em: https://cdn.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_se_21_auditor/arquivos/ED_1_2021_SEFAZ_SE_ABERTURA.PDF. Acesso em: 15 abr. 2023.

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS. **Edital nº 1 – pmbc/se**, 2020a. Disponível em: https://cdn.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se/arquivos/ED_1_PREF_CO_QUEIROS_20_ABERTURA.PDF. Acesso em: 15 abr. 2023.

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS. **Edital nº 1 – prefeitura de aracaju**, 2020b. Disponível em: https://cdn.cebraspe.org.br/concursos/pref_aracaju_se_20_auditor/arquivos/ED_1_2019_PREF_ARACAJU_AUDITOR_ABERTURA.PDF. Acesso em: 15 abr. 2023.

COELHO, Fernando de Souza. et al. O campo de públicas após a instituição das diretrizes curriculares nacionais (DCNs) de administração pública: trajetória e desafios correntes (2015-2020). **Administração: Ensino e Pesquisa**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 3. p. 488–529. 2020.

COELHO, Fernando de Souza. **História do ensino de administração pública no Brasil (1854-2006)**: antecedentes, ciclos e a emergência do campo de públicas. Brasília: Enap, 2019. 164 p.

COELHO, Fernando de Souza; MENON, Isabela de Oliveira. A quantas anda a gestão de recursos humanos no setor público brasileiro? Um ensaio a partir das (dis)funções do processo de recrutamento e seleção – os concursos públicos. **Rev. Serv. Público**, Brasília, edição especial repensando o Estado Brasileiro, p. 151-180. 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA. **Edital normativo de concurso público nº 001/2021 – pmt/pb**. Disponível em: https://arquivo.cpcon.uepb.edu.br/concursos/PM_Tavares_2021/editais/EditalRetificado.pdf. Acesso em: 15 abr. 2023.

COORDENADORIA PERMANENTE DE SELEÇÃO. **Concurso público de provas e títulos edital nº 001/2022**. Disponível em: <https://blog-static.infra.grancursosonline.com.br/wp-content/uploads/2022/01/28110602/Edital-Prefeitura-de-Oeiras-PI-2022.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2023.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Carreiras e remuneração no serviço público. **Fórum Administrativo**, Belo Horizonte, n. 186, p. 76-82. 2016.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 30. ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2017.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. O futuro do concurso público. **Revista Eletrônica da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - PGE-RJ**, Rio de Janeiro, v. 1, n.1. 2018.

EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES. **Resultados conceito ENADE 2018**. Disponível em:

https://download.inep.gov.br/educacao_superior/indicadores/legislacao/2019/resultados_conceito_enade_2018.xlsx. Acesso em: 15 abr. 2023.

FACET CONCURSOS. **Concurso público**. Disponível em:

https://www.facetconcursos.com.br/malta/edital_retificado_n04.pdf. Acesso em: 15 abr. 2023.

FARAH, Marta Ferreira Santos. Formação em política pública no Brasil: das iniciativas pioneiras dos anos 60 à institucionalização do “campo de públicas”. **Estudios Políticos**, Medellín, Colombia, p. 192-215. 2016.

FARAH, Marta Ferreira Santos. Institucionalização do campo de administração pública no Brasil: reflexões sobre o passado e desafios do futuro. **Revista NAU Social**, São Paulo, v. 9, n. 17, p. 76-91. 2018.

FISCHER, Tânia. Administração pública como área de conhecimento e ensino: a trajetória brasileira. **Revista Administração Empresas**, Rio de Janeiro, p. 278-288. 1984.

FONTAINHA, Fernando de Castro. *et al.* **Processos seletivos para a contratação de servidores públicos: Brasil, o país dos concursos?**. Rio de Janeiro: Direito Rio, 2014. 184 p.

FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. **Edital n.º 01/2021-seplad**. Disponível em: <https://docplayer.com.br/225535347-Edital-n-o-01-2021-seplad-sefa-de-21-de-dezembro-de-2021.html>. Acesso em: 15 abr. 2023.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. **Concurso Público**, 2022. Disponível em:

<https://jcconcursos.com.br/concurso/sefaz-ba-agente-74926>. Acesso em: 15 abr. 2023.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. **Edital n.º 01**, 2020. Disponível em:

http://netstorage.fgv.br/pal2020/Edital_de_abertura_PAL_FUNDAMENTAL_E_MEDIO_FI_NAL-_retificado_4.pdf. Acesso em: 15 abr. 2023.

FUNDAÇÃO JOAO PINHEIRO. **Projeto pedagógico do curso administração pública**.

Disponível em: https://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/7.5_Estrutura-Curricular-Mestrado.pdf. Acesso em: 28 out. 2021.

FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ. **Edital de concurso público n.º 001/2022**. Disponível em:

<https://sanharo.pe.gov.br/transparencia/publicacoes/detalhe/08-04-2022-edital-de-concurso-publico-n-001-2022-prefeitura-municipal-concursos-prefeitura-municipal>. Acesso em: 15 abr. 2023.

GODOY, Arilda Schmidt. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. **RAE – Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 35, n.3, p. 20-29. 1995.

IAUPE CONCURSOS. **Portaria de bom conselho-pe n.º 812**. Disponível em:

http://www.upenet.com.br/concursos/22_Pref_B_Conselho/Arquivos/Edital.pdf. Acesso em: 15 abr. 2023.

INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA. **Concurso público nº 001/2020**. Disponível em: <https://blog-static.infra.grancursosonline.com.br/wp-content/uploads/2020/10/06152750/Prefeitura-Municipal-de-Reden%C3%A7%C3%A3o-PA-Edital-2020-1.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2023.

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA. **Edital nº 001/2021**. Disponível em: <https://admtec.s3.sa-east-1.amazonaws.com/downloads/ceb41902dc3281923e8da2b5241de5c7.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2023.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO. **Edital nº 001/2020**. Disponível em: <https://jcconcursos.com.br/media/uploads/anexos/pa-xinguara-pref-edital-2044-2020.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2023.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 42. ed. - São Paulo: Malheiros, 2016.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; Deslandes, Suely Ferreira; Gomes, Romeu. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 28. ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

PIRES, Valdemir. et al. Dossiê - Campo de Públicas no Brasil: definição, movimento constitutivo e desafios atuais. **Administração Pública e Gestão Social**, São Paulo, p. 110-126. 2014.

ROSA, Felipe Alpini. **As oportunidades em concursos públicos para egressos em administração**. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2018.

SELEÇÃO CONSULTORIA TREINAMENTO & ASSESSORIA LTDA. **Edital de abertura Nº 01/2020**. Disponível em: https://arquivo.pciconcursos.com.br/prefeitura-de-serrinha-ba-anuncia-nova-retificacao-de-concurso-com-149-vagas/1502301/16032d8ba9/edital_de_abertura_retificado_n_01_2020.pdf. Acesso em: 15 abr. 2023.

SOUSA, Alice Ribeiro de. **O processo administrativo do concurso público**. 2011. Dissertação (Mestrado em Direito Público) – Faculdade de Direito, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2011.

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA. **Projeto político-pedagógico do curso de Bacharelado em administração pública**. Disponível em: https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2011/11/PPC-Adm.-P%C3%bablica-UNILAB-1.pdf?_ga=2.79076182.35765734.1681494177-532987337.1681494177. Acesso em: 29 out. 2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL. **Projeto pedagógico da matriz curricular do curso de administração pública**. Disponível em: <http://acervo.uneal.edu.br/ensino/projetos-pedagogicos/administacao-publica-vi.pdf>. Acesso em: 27 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. **Administração pública**. Disponível em: <https://arapiraca.ufal.br/graduacao/administracao-publica/institucional/apresentacao>. Acesso em: 27 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. **Projeto pedagógico do curso administração pública 2018**. Disponível em: <https://arapiraca.ufal.br/graduacao/administracao-publica/documentos/projeto-pedagogico/ppc-administracao-publica-2018/view>. Acesso em: 27 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. **Projeto pedagógico do bacharelado em políticas públicas**. Disponível em: <https://bpp.ufabc.edu.br/site/wp-content/uploads/2021/03/BPP-Projeto-Pedag%C3%B3gico-2015.pdf>. Acesso em: 28 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. **Projeto político-pedagógico do curso de Bacharelado em Administração pública e gestão social**. Disponível em: <https://www.ufca.edu.br/cursos/graduacao/administracao-publica/projeto-pedagogico/>. Acesso em: 29 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. **Projeto Pedagógico do curso superior de bacharelado em Gestão de Políticas Públicas**. Disponível em: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/curso/ppp.jsf?lc=pt_BR&id=10426760. Acesso em: 30 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. **Bacharelado em Administração Pública**. Disponível em: <https://app.uff.br/iduff/consultaMatrizCurricular.uff>. Acesso em: 30 out. 2021.

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ. **Edital do Concurso Público nº 2022.001/202**. Disponível em: <https://abaiara.ce.gov.br/edital/concurso-publico-no-001-2022/>. Acesso em: 15 abr. 2023.